UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.237
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 8 de Fevereiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Frente de lotes em Umuarama terá de ter no mínimo 9 metros, afirma Scanavaca

O prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, deu uma aula de gestão ontem na audiência pública realizada na Prefeitura, ao enumerar os problemas que a cidade está enfrentando com a desorganização nos loteamentos e desmembramento de terrenos com menos de 9 metros de "testada" (frente). E o auditório estava lotado, principalmente, por empresários do setor que ficaram sem argumentos para rebater a posição da administração municipal. Além dos 9 metros de frente, os terrenos terão que ter área mínima de 160 metros quadrados. O problema é que muitos lotes são registrados na Prefeitura com 14 metros de frente e, depois, divididos em dois lotes de 7 metros de frente. "Isso complica a infraestrutura da cidade", disse o prefeito. O novo decreto sai nos próximos dias. Foi citado ainda o encarecimento dos lotes e a quantidade de mais de 25 mil terrenos na cidade esperando por compradores. "Vamos tentar ajustar a situação", disse. Página A3

Justiça condena 10 réus da Operação Metástase em Umuarama

Página A6

VOLTA PARA CASA

Chega ao Brasil outro voo com deportados dos EUA. Apoiadores de Trump comemoram

Página A2

ESPORTES

Definida a tabela da primeira fase da Copa do Brasil com equipes paranaenses

Página A8

RADIODIFUSÃO

Novas diretorias da AERP e do SERT-PR tomam posse nesta segunda-feira

Durante almoço festivo marcado para a próxima segunda-feira, em Curitiba, serão empossadas as diretorias da Aerp (Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná) e do Sert-PR (Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Paraná). Na Aerp assume a presidência o empresário Rodrigo Martinez (foto)e no Sert o empresário Ivaldir Peracchi. O diretor do Ilustrado e da rádio Ilustrada FM, de Umuarama, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho que já presidiu a Aerp por quatro anos, continua na diretoria integrando o Conselho Fiscal, inclusive do Sert. O governador Ratinho Junior e outras autoridades de expressão estadual e nacional confirmaram presenças. Página A5

DE VOLTA AO LAR

Governo Trump manda 111 deportados ao Brasil em voo que chega em Fortaleza

Brasília (AE) - O governo Donald Trump enviou um total de 111 brasileiros deportados no voo que chegou nesta sexta-feira, dia 7, ao Brasil. O contingente é maior do que o anterior. Em janeiro, um voo com 88 nacionais removidos dos Estados Unidos abriu uma crise diplomática entre os países.

O avião fretado pelo governo dos EUA decolou ainda na madrugada, às 2h, de Alexandria, Louisiana, e fez uma parada técnica pela manhã em Aguadilla, Porto Rico. A segunda decolagem ocorreu por volta das 10h, com destino direto a Fortaleza (CE).

A chegada foi perto das 16 horas no Aeroporto Internacional de Fortaleza do Airbus A320 da GlobalX, de prefixo N276GX.

Após procedimentos de imigração e acolhimento por parte do governo federal, outra aeronave da Força Aérea Brasileira levou, excepcionalmente, os deportados até o Aeroporto Internacional de Confins, em Minas Gerais - tradicional destino desses voos desde 2018.

O governo brasileiro e autoridades dos EUA no Brasil monitoraram em tempo real este deslocamento aéreo. Pela primeira vez, como uma experiência, o voo com os deportados foi direcionado ao Ceará, por causa da posição geográfica mais próxima dos EUA, a fim de encurtar a operação.

Autoridades dos dois países vão avaliar posteriormente esse modelo de operação com chegada no Ceará. A priori, o governo federal não pretende manter uma linha da FAB até Confins para os próximos voos, e rejeita a possibilidade de buscá-los com avião militar em território americano, como outros países anunciaram e já fizeram.

Mudanças

O governo brasileiro pediu mudanças na operação aérea e faz preparativos por causa do recrudescimento da política migratória de Trump, que promete deportações em massa. Os EUA contabilizam cerca de 38 mil brasileiros com ordem final de deportação. Eles não possuem mais direito a recurso.

A rota Louisiana-Porto Rico-Ceará é nova. Os voos passaram por alterações logísticas sugeridas pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva para abreviar o tempo que os deportados viajam sujeitos a estarem algemados e acorrentados pelos pés.

Embora a medida seja praxe por parte das autoridades americanas, durante o primeiro voo sob a gestão Trump, realizado em 24 de janeiro, houve uma série de problemas e tumulto na aeronave, que tinha problemas no sistema de ar-condicionado, e fez paradas no Panamá e em Manaus (AM).

O governo protestou contra a aplicação de algemas e correntes nos passageiros, indiscriminadamente, e dentro do território brasileiro, e queixou-se dos relatos de maus tratos e agressões por parte dos agentes de segurança dos EUA.

Desde então, o encarregado de negócios da Embaixada dos EUA em Brasília, Gabriel Escobar, fez ao menos três reuniões - duas no Itamaraty e uma no Palácio do Planalto. Ele é o atual chefe do posto.

Em uma das conversas, Escobar lamentou os problemas com o voo de janeiro, um pedido de desculpas, segundo testemunhas do encontro relataram ao Estadão. O episódio foi mantido em sigilo.

Relação discreta

O Itamaraty quer uma relação discreta e pragmática que não abale a cooperação, embora tenha divergências de métodos. Do lado da embaixada, há apreensão com as novas práticas da gestão Trump e temor de Washington possa se incomodar.

As mudanças foram combinadas ao longo desta semana, em reuniões do grupo de trabalho sobre os voos de deportação. Participaram autoridades do Itamaraty, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Polícia Federal, representando o Brasil. Pelos EUA, participaram representantes da Embaixada em Brasília e do Serviço de Imigração e Controle de Aduanas dos Estados Unidos (ICE, na sigla em inglês).

O governo Lula quer abreviar ao máximo os voos e enfatizou que não vai aceitar que os deportados sejam mantidos algemados e acorrentados a partir do pouso no destino final, em solo brasileiro. Embora o espaço aéreo do País também esteja sob jurisdição nacional, a diplomacia entende que a última palavra sobre medidas de segurança a bordo durante o sobrevoo deve ser do comandante da aeronave americana.

O governo também tem pedido para que a lista de passageiros seja compartilhada pelo ICE com mais antecedência, a fim de que a Polícia Federal possa fazer checagens necessárias, e já começou a acompanhar o embarque in loco, nesta sexta-feira, por meio de um diplomata do Consulado-Geral do Brasil em Houston, no Texas.

O Brasil passou a aceitar receber os deportados, em regras acordadas diplomaticamente em 2018 e 2021, para evitar que ficassem detidos por mais tempo nos EUA, já sem chances de reverter o processo e permanecer.

O governo Lula trata a operação como uma "repatriação" e montou um esquema de recepção e apoio, que mobiliza também o governo cearense. Os deportados serão recepcionados em postos de acolhimento humanizado, em Fortaleza e Confins, onde receberão assistência social, acesso à internet e carregador de celular para contato com familiares, bem como orientações de saúde e busca de trabalho.

Declaração de Lula sobre não comprar comida vira meme nas redes

São Paulo (AE) - Após a declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sobre o preço dos alimentos, em que sugeriu que a população deixe de comprar produtos que estejam muito caros, internautas usaram as redes sociais para multiplicar memes e piadas sobre a afirmação.

Considerada infeliz frente à alta da inflação sobre o preço da comida, a declaração ocorreu durante entrevista às rádios Metrópole e Sociedade, da Bahia, nesta quinta-feira, 6. "Se todo mundo tiver a consciência e não comprar aquilo que acha que está caro, quem está vendendo vai ter de baixar para vender, porque, senão, vai estragar", sugeriu o presidente.

Nas redes sociais, tanto páginas de humor quanto políticos de oposição fizeram chacota com a "solução" apresentada por Lula. Em uma das publicações, há a imagem de uma mulher no supermercado em frente a prateleiras vazias, fazendo gestos como quem pensa, com a legenda "eu escolhendo apenas os produtos baratos no governo Lula".

Outra linha de piadas faz referência às promessas de campanha de Lula, quando afirmava, por exemplo, que o valor da picanha ficaria mais acessível aos brasileiros. A ex-candidata à Prefeitura de São Paulo Marina Helena (Novo) publicou uma imagem do presidente durante a entrevista, com a frase: "prometeu picanha, entregou jejum intermitente".

Também é compartilhado nas redes sociais um vídeo em que uma pessoa, em vez de passar café utilizando pó, prepara a bebida dissolvendo balas sabor café, em ironia ao preço do item. O grão deve subir de 20% a 25% nos próximos dois meses, por conta do aumento da demanda global e por uma sequência de eventos climáticos que afetaram o Brasil, o maior produtor mundial.

O deputado bolsonarista Nikolas Ferreira (PL-MG), que tem sido um dos principais oposicionistas do presidente nas redes socais, também usou a declaração para atacar o governo.

A partir da referência ao personagem Julius, da série americana Todo mundo odeia o Chris, conhecido por gostar de obter os maiores descontos possíveis, Nikolas fez uma montagem com o rosto de Lula, com a famosa frase dita pelo personagem: "se eu não comprar nada, o desconto é bem maior".

O tema dos alimentos tem sido especialmente explorado pela oposição, que chegou a confeccionar bonés com os dizeres "comida barata novamente, Bolsonaro 2026".

Durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), os alimentos subiram em média 57%, acima da inflação geral do período, que foi de 30% Nos dois primeiros anos do terceiro mandato do petista, a inflação sobre os alimentos soma 7,6%.

Hugo Motta sobre anistia aos réus do 8 de janeiro: 'Não foi tentativa de golpe'

Brasília e São Paulo (AE) - O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), afirmou que a invasão aos Três Poderes no dia 8 de janeiro de 2023 foi "grave", mas "não uma (tentativa) de golpe". A afirmação ocorreu durante entrevista à rádio Arapuan FM, de João Pessoa (PB), nesta sexta-feira, 7.

"Entendo que estão recebendo penas muito severas", disse o deputado. "É um assunto que divide a Casa, que gera tensionamento com o Judiciário e com o Executivo. Por isso, o nosso cuidado em tratar sobre o tema. Eu não posso chegar aqui dizendo que vou pautar anistia na semana que vem ou não vou pautar de jeito nenhum."

O presidente da Câmara também disse que não tem compromisso em pautar a alteração na Lei da Ficha Limpa. "Minha opinião pessoal é que num sistema democrático que você tem eleições de dois em dois anos, se você não achar que oito anos é um tempo extenso, é não reconhecer a constitucionalidade", disse.

A alteração da Lei da Ficha Limpa consiste num projeto do deputado Bibo Nunes (PL-RS) que fixaria o tempo de inelegibilidade para dois anos. A mudança tornaria o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) elegível para a eleição presidencial de 2026.

Motta foi eleito com 444 votos no dia 1.º de fevereiro para o biênio 2025-2026, sendo a segunda maior votação para presidente da Casa na história, com apoio do PL e do PT - perdendo apenas para Arthur Lira (PP-AL), que recebeu 464 votos em 2023. Ele derrotou os deputados Marcel van Hattem (Novo-RS), que obteve 32 votos, e Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), que teve 22 votos. Outros dois votos foram em branco.

Coluna Ilustradas

Motta sobre pedido de impeachment de Lula: não está no horizonte trazer instabilidade ao País

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB) afirmou que não pretende pautar um pedido de impeachment do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por suposta pedalada fiscal no programa Pé-de-Meia. "Não está nosso horizonte movimentos de trazer instabilidade ao País", disse, durante entrevista à rádio Arapuan FM João Pessoa nesta sexta-feira, 7.

Sobre as eleições de 2026, Motta menciona Lula e o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) como líderes, num cenário ainda polarizado e apertado.

Ele também afirmou que possui dúvidas se o capitão reformado poderá disputar ou se apoiará alguém.

O presidente da Câmara também adiantou que pretende colocar a pauta da segurança pública na ordem do dia, endurecendo penas para os crimes. "O parlamento precisa entender que precisamos tratar como uma questão de Estado ou nós vamos em cinco, dez, 15 anos, presenciar um Brasil dominado por facções", disse.

Em relação às emendas parlamentares, que vem gerando atritos entre o Legislativo e o Supremo Tribunal Federal (STF), sobretudo o ministro Flávio Dino, Motta pontua que a Casa não abre mão de liberar emendas.

"Hoje o Poder mais transparente é o nosso. Não tenho receio de dizer isso. Essa transferência não pode ser relativa apenas ao Poder Legislativo. Nós somos mais fracos que o Judiciário ou Executivo?", disse o presidente da Câmara. "Somos iguais. Independentes. Transparência para todos é o que a sociedade pede".

Bolsonaro defende fim da Lei da Ficha Limpa: é utilizada para perseguir direita

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou, em um vídeo publicado em suas redes sociais, que a Lei da Ficha Limpa é utilizada atualmente para perseguir nomes da direita e defendeu o fim da normatização.

"Quero acabar com a Lei da Ficha Limpa", afirmou Bolsonaro, ao lembrar que "lá atrás" votou favoravelmente ao projeto. Ele argumentou que, após a ex-presidente Dilma Rousseff ter sido cassada pelo Congresso, ao final, "resolveram fazer uma gambiarra permitindo que ela pudesse continuar com os seus direitos políticos".

Bolsonaro também citou o caso do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e considerou que as condenações em "segunda e terceira instância, que fariam com que ele [Lula] continuasse inelegível, foram para o espaço". Bolsonaro minimizou as duas sentenças que, em 2023, o tonaram inelegível por oito anos. "Jair Bolsonaro, qual o crime? Reunir-se com embaixadores? Após o desfile, ocupar um carro de som e fazer um pronunciamento? Abuso de poder político e abuso de poder econômico?", disse. "Ou seja, a Lei da Ficha Limpa hoje em dia serve apenas para uma coisa: para que se persiga os políticos de direita", acrescentou.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o condenou por abuso de poder político em dois momentos: após ter feito afirmações contra o sistema eleitoral brasileiro uma reunião com embaixadores estrangeiros no Palácio da Alvorada em 2022; e, no mesmo ano, ter feito uso eleitoral das comemorações do Bicentenário da Independência.

Pix teve instabilidade no início da tarde desta sexta-feira

Um problema na rede do Sistema Financeiro Nacional provocou instabilidades no Pix no início da tarde desta sexta-feira (7). O sistema de transferências instantâneas ficou fora do ar em alguns bancos e para alguns usuários. Segundo o Banco Central (BC), a situação está sendo normalizada ao longo da tarde.

Em nota, o BC - responsável por administrar o Pix - informou que o problema não atingiu os sistemas do órgão, mas afetou a rede do Sistema Financeiro Nacional, que interliga as instituições financeiras ao Banco Central.

"Os sistemas do BC funcionam normalmente. Alguns participantes enfrentaram dificuldades de acesso aos sistemas do BC por conta de problemas na Rede do Sistema Financeiro Nacional. Os planos de contingência de rede foram acionados. A situação já está retornando à normalidade", informou o BC em nota.

Segundo o site Down Detector, que monitora em tempo real reclamações sobre empresas, as queixas sobre instabilidades no Pix começaram pouco depois das 12h30. O pico foi registrado às 13h17, com 1.519 reclamações apenas naquele minuto.

Em seguida, o volume de queixas caiu e estava em 172 às 14h17. Normalmente, o Down Detector registra uma reclamação por minuto em relação ao Pix.

Ainda de acordo com o Down Detector, os clientes das seguintes instituições tiveram problemas com o Pix: Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Nubank, Bradesco, Inter, C6 Bank, Santander e Sicoob, entre outros.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PLANO DIRETOR

Loteamentos urbanos terão largura mínima de 9 metros a partir de agora, diz Scanavaca

Umuarama – O prefeito Fernando Scanavaca quer alterar a largura mínima da frente de terrenos urbanos em loteamentos novos. Dos atuais 7 metros, passa a valer 9 metros de "testada" e com área total mínima de 160 metros quadrados. A mudança é por decreto e tem efeito imediato.

Os pedidos de loteamentos já em trâmite na Prefeitura de Umuarama, que reúnem cerca de 150 imóveis, serão mantidos com a metragem anterior. A informação foi divulgada na manhã desta sexta-feira (7), durante audiência pública para discutir o Plano Diretor do Município. O Executivo propõe a alteração das leis complementares 441/2017 e 576/2024, que dispõem sobre o uso e ocupação do solo. O encontro reuniu a população e imobiliaristas por quase três horas no anfiteatro Haruyo Setoguitte, que ficou lotado.

O prefeito ainda esclareceu que a decisão é provisória, até o Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) discutir e decidir com a sociedade civil organizada qual será a metragem mínima de 'testada'. "A decisão de agora é radical, mas necessária para garantirmos qualidade de vida para a nossa população", afirmou Scanavaca.

Outros pontos discutidos foram recuo para construção em lotes da avenida Paraná (entre a Praça Miguel Rossafa e a Estrada Bonfim) e afastamento mínimo entre loteamentos fechados no perímetro urbano.

Prefeito Fernando Scanavaca fala em entrevista no evento

OUTRO LADO

Do outro lado, loteadores e donos de imobiliárias argumentaram que o aumento da frente dos terrenos vai encarecer a aquisição por parte dos compradores, que em sua maioria utiliza o financiamento imobiliário junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.

Em contraponto, o prefeito esclareceu que antes da audiência pública, se reuniu com a gerência regional da Caixa Econômica Federal (CEF), maior financiadora imobiliária do país, e que a própria instituição é favorável a uma área maior de frente.

"Hoje eles aprovam com 7 metros de testada porque tem amparo legal, mas entendem que com 9 metros é melhor sim. Não vai inviabilizar financiamento algum", esclareceu. Scanavaca lembrou ainda que na maior parte dos casos, os compradores se enquadram em dois programas que asseguram R$ 45 mil para a entrada, sendo R$ 20 mil através do governo estadual e R$ 25 mil pelo federal. Também salientou a importância da prática de valores de mercado mais condizentes com a realidade local. "Todos temos que ceder um pouco", salientou o prefeito.

INFRAESTRUTURA

Na prática, os projetos de loteamentos são apresentados com 14 metros de 'testada' e após aprovados junto a Prefeitura de Umuarama, são desmembrados em dois lotes, com 7 metros cada. Segundo a área técnica da Prefeitura, a infraestrutura de redes de galerias pluviais e esgoto, serviço de coleta de lixo, transporte público, creche, escolas e postos de saúde é preparada para imóveis com tamanho maior, onde caberia uma família, mas na prática acaba abrigando duas famílias.

Com isso, a infraestrutura existente não é suficiente para suprir a demanda, o que a médio e longo prazo geram problemas que deságuam para responsabilidade do Município. Atualmente Umuarama tem um passivo de 25 mil lotes ociosos, o que é considerado um número elevado e nada promissor para atrair investidores para a cidade.

QUALIDADE DE VIDA

Outra pontuação feita por Scanavaca é melhorar a qualidade de vida da população, com bairros estruturados e imóveis melhores e arejados. "Vivemos em uma cidade com 40ºC, não é possível que as casas não tenham pelo menos um metro de corredor para circulação de ar. Temos que dar dignidade para elas", argumentou.

DEMAIS ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR

A proposta do Executivo ainda inclui a alteração da delimitação de trecho da avenida Paraná onde é obrigatório o recuo frontal de cinco metros e o distanciamento mínimo de 40 metros entre loteamentos, suficiente para a implantação de uma avenida a fim de assegurar a mobilidade urbana.

As mudanças elencadas na proposta serão analisadas e votadas pelos vereadores na Câmara Municipal, assim que o Executivo encaminhar projeto de lei com as especificações e a respectiva justificativa. "O Plano Diretor de Umuarama precisa ser atualizado, modernizado, para que a cidade volte a ser atrativa para investimentos e possa garantir o seu desenvolvimento", disse o prefeito, agradecendo a presença do presidente do Legislativo, Luiz Antônio, e demais vereadores.

Scanavaca lembrou que esse foi um compromisso de campanha, "que eu tenho a coragem de propor e defender aqui", por conta da necessidade imediata. "Mais adiante, todo o Plano Diretor será reformulado diante da nova realidade da cidade e do futuro que planejamos, com o apoio direto do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), conforme os anseios da sociedade", completou, enaltecendo a participação do presidente do conselho, Valcir Simão.

Enfermeiros de Umuarama participam de curso de atualização sobre sondagem vesical

O setor de Atenção Primária em Saúde de Umuarama promoveu, na tarde desta quinta-feira (6), um curso de atualização sobre sondagem vesical para enfermeiros das unidades básicas de saúde do município. A capacitação foi ministrada pelo urologista Dr. Fernando Frederico e contou com a participação de cerca de 25 profissionais.

O evento ocorreu no auditório da Secretaria Municipal de Saúde e faz parte do cronograma de educação continuada da pasta, que busca aprimorar os conhecimentos e práticas dos profissionais da rede pública. Nesta etapa, o tema abordado foi a sondagem vesical, um procedimento essencial no atendimento a pacientes com dificuldades urinárias.

"A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualificação dos profissionais e a melhoria dos serviços prestados à população", destacou a secretária municipal de Saúde, Lisbeth Scanavaca. Em breve outras formações serão realizadas, dentro do cronograma de formação continuada do setor.

Regionais de Saúde participam com os municípios de ações de combate à dengue

As Regionais de Saúde de Francisco Beltrão, Maringá, Londrina e Jacarezinho (8ª, 15ª, 17ª e 19ª) estão apoiando nesta primeira semana de fevereiro várias ações de controle à dengue. As iniciativas nas regiões Sudoeste e Norte do Paraná unem equipes da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), dos agentes comunitários de Saúde dos municípios, órgãos municipais e organizações da sociedade civil.

Com um trabalho permanente de orientação e capacitação, as regionais de saúde dão suporte aos municípios para ações de intensificação às visitas aos domicílios, distribuição de material informativo sobre o Aedes aegypti, transmissor da dengue, além de outras iniciativas relacionadas ao enfrentamento da doença. As ações são focadas em pontos propícios à proliferação do mosquito e para conter os focos já existentes nessas regiões.

Nesta quinta-feira (6), a 17ª Regional de Londrina participou do Dia D de Combate à dengue. A campanha reúne esforços das equipes de saúde municipais e estaduais nos municípios de Londrina e Cambé, a fim de reduzir a incidência da doença. As ações seguem até sábado (8), com recolhimento de materiais que acumulem água, além de atividades educacionais.

Na Regional de Francisco Beltrão, o município de Ampére iniciou nesta sexta-feira (07) uma grande mobilização de combate à dengue com mutirão para remoção de criadouros do mosquito, contando com o apoio das equipes da Secretaria Municipal de Saúde e do setor rodoviário. A atividade se estende neste sábado (8), priorizando os terrenos e lotes baldios, nos bairros com maior infestação pelo mosquito e presença de lixo.

No município-sede, a Secretaria Municipal da Saúde promoveu um mutirão no último sábado (1.º), em que foram coletadas cerca de 19 mil toneladas de lixo, como pneus, materiais reciclados, vidros e garrafas, além de móveis e colchões. Neste sábado (08) está programado novo mutirão em outros bairros do município.

Em Jacarezinho (19ª RS), as equipes removeram cinco toneladas de lixo no último final de semana e foram identificados vários locais com água parada e recipientes com prováveis criadouros. Já na região da 15ª RS de Maringá o apoio estadual ocorrerá neste sábado (08), em Mandaguaçu.

CENÁRIO

O boletim semanal da dengue publicado na última terça-feira (4) confirmou 2.569 novos casos da doença e um óbito. Os dados do atual período epidemiológico, iniciado em 1º de janeiro de 2025, somam 15.818 notificações, 2.569 diagnósticos confirmados e uma morte.

As regionais com os maiores números de casos confirmados neste período epidemiológico são a 14ª Regional de Saúde de Paranavaí (899), 17ª Regional de Saúde de Londrina (381); 13ª Regional de Saúde de Cianorte (275), 12ª Regional de Saúde de Umuarama (171) e Jacarezinho (143).

Escrito apenas ontem...

Nada é tão necessário para um jovem quanto a companhia de mulheres inteligentes...
- Liev Tolstói.

E já que perguntar não ofende...

E aqueles milhões pelo tal Consórcio do Nordeste na compra de respiradores que nunca foram entregues, vai ficar por isso mesmo?

Na posse de Curi na ALEP

Em destaque na coluna de hoje o deputado estadual Alexandre Curi que tomou posse na presidência da Assembleia Legislativa do Paraná nesta semana. Na foto, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado que prestigiou a solenidade ao lado dos prefeitos de Douradina, Oberdam, e de Cafezal do Sul, Minoru.

Manchetes

Manchetes do chapa Josias de Souza, no UOL:
- Coquetel letal ronda gestão Lula: carestia, corrupção e opacidade…
- Num momento Maria Antonieta, Lula fornece brioche à oposição… E olha que o velho Josias votou em Lula.

Autoridades chapadas

Leio que uma investigação está apurando o uso de drogas no parlamento francês.

Relatório revela um cenário preocupante, onde a pressão do trabalho e o ritmo intenso levaram

alguns parlamentares a recorrer à substâncias ilícitas. No nosso parlamento não há pressão do trabalho, nem ritmo intenso.

Mas há droga, muita droga. Há muito usuário de droga e há muita droga que vale mais que o usuário...

E já que perguntar não ofende...

E quando é o governo que custa caro demais, a população também deve trocar por outro governo mais barato?

Ao lado do prefeito Oberdam, presidente da AMP prestigia a Expo Douradina

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e secretário-geral da CNM (Confederação Nacional de Municípios), Edimar Santos, ao lado de outras autoridades, participou nesta quinta-feira da abertura da 1ª Expo Douradina 2025. O evento vai até domingo. Ao lado do prefeito de Douradina, Oberdam de Oliveira; da vice-prefeita Celia Terezinha Furlan Sossai; e do presidente do evento, Antônio Gazin, o Dóia, Edimar destacou a importância da feira, uma das mais importantes do Interior do Estado.

Prefeito Oberdam, Edimar Santos e Antonio Gazin, o Doia

"Não poderia deixar de vir aqui em Douradina, Oberdam, para destacar todo seu empenho e da sua esposa, Cilene, para a construção desta grande festa. Conte com a AMP e com o Governo do Estado para que o Paraná, junto com Douradina, continue sendo uma referência para todo o Brasil", disse. Edimar também destacou o trabalho desenvolvido pelo empresário Dóia Gazin, sócio-diretor do Grupo Gazin, uma das maiores organizações empresariais do Paraná. "Você é um visionário, Dóia, e também muito humano, que cuida da empresa e dos seus funcionários e colaboradores. Seu grupo engrandece e orgulha o Paraná", afirmou o presidente da AMP.

OUTRAS AUTORIDADES

O prefeito de Ivaté, Denilson Prevital; o representante do governador Carlos Massa Ratinho Junior, Ricardo Maia; o presidente da Câmara de Vereadores de Douradina, Rodrigo Martins, além de vereadores e vereadoras da cidade, participaram do evento.

Fogo nos outros

Fernando Haddad, ministro da Fazenda, se queixa que é alvo de fogo amigo, fogo inimigo, fogo desconhecido, fogo de todo tipo.

Pode ser, mas quem acaba se queimando sempre é o assalariado de baixo extrato.

Só isso. A picanha tá cara?

Haddad vai ao açougue e compra quantos quilos quiser...

Não compre.

- "Se o produto for caro, não compra", pediu Lula.

Macedão entrou na conversa e também aconselhou:

- Considerado, se o produto for barato, também não compra porque certamente não presta.

Sidônio Palmeira, o marqueteiro de Lula, tem o pior emprego do mundo…

Papo rápido

- Qual é o problema do Brasil que parece enroscado nos mesmos dilemas de sempre?
- É que no Brasil, como diz o Millôr, o passado não passa...

Das redes

A turma das redes manda uma observação filosófica:

- Eu tenho uma teoria de que todos nós estamos enlouquecendo, mas como está sendo de forma coletiva, acaba parecendo normal.

Papo rápido

- Estão mudando o sistema de governo do Brasil para semi-presidencialismo, mas o que é isso?
- Semi-presidencialismo é um sistema onde o vampiro assume a coordenação do banco de sangue, aliás, como já é hoje...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Wynton Marsalis.

Pode começar com "Autumn Leaves, Let's", "Cool One", "Memories Of You, Reflections", "What Is This Thing Called Love", "Benediction..."

Ministério da Saúde alerta: Wynton Marsalis é jazz puro.

Casteladas

Quase meia-noite, ele chega do aeroporto ao hotel Oxumaré.
Liga para a copa:
— Por favor, um queijo quente.
O atendente, atônito:
— Essa hora tem mais, não.
Deita-se com fome.
Pela manhã, no desjejum, o rapaz da noite anterior se aproxima da mesa com uma fruta na mão:
— Aqui o caju quente, dotô. Com o sol de manhãzinha, chega tá pelando.
- Carlos Castelo.

Rodrigo Martinez (dir) assume a presidência da Aerp no lugar de Caique Agustini

Ex-presidente da Aerp, Cezar Telles (centro), será o diretor institucional. Na foto, ele com os novos presidentes Rodrigo Martinez (Aerp) e Ivaldir Peracchi (Sert)

NESTA SEGUNDA-FEIRA

Ratinho Jr e outras autoridades participam da posse das novas diretorias da Aerp e do Sert-PR

A Aerp (Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná) e o Sert-PR (Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Paraná) realizam, nesta segunda-feira (10), a cerimônia de posse de suas novas diretorias para a gestão 2025-2028. O empresário Rodrigo Martinez, vice-presidente da Rede CNT, assume a presidência da Aerp, enquanto Ivaldir Peracchi, da rádio Líder Sul, de Laranjeiras do Sul, estará à frente do Sert-PR. O diretor da rádio Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, que já presidiu a AERP por duas gestões estará presente no evento e continua na diretoria, agora fará parte do Conselho Fiscal da Associação e do Sindicato.

Governador Ratinho Jr confirmou presença na solenidade de posse

Ex-presidente da Aerp, Ilidio Coelho Sobrinho, da Rádio Ilustrada FM de Umuarama, continua na diretoria agora integrando o Conselho Fiscal da Aerp e da Sert

A posse será durante almoço festivo com as presenças confirmadas do governador Carlos Massa Ratinho Junior, do secretário estadual de Comunicação, Cleber Mata, do presidente da Anatel, Carlos Manuel Baigorri, da presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Lidia Maejima, do presidente da Abert, Flávio Lara Resende, presidente da Abratel, Márcio Silva Novaes, o prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel, o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero, além de deputados estaduais, federais e outras autoridades.

A solenidade marca a transição de liderança das entidades, que desempenham um papel fundamental na defesa dos interesses do setor. Durante o evento, os ex-presidentes das instituições farão seus discursos de despedida, enquanto os novos dirigentes apresentarão suas visões para os próximos anos. A posse das novas diretorias representa um momento importante para a radiodifusão do Estado, reforçando o compromisso das entidades em continuar promovendo a inovação e a valorização dos meios de comunicação tradicionais. O evento contará com a presença dos proprietários das emissoras de rádio e televisão do Paraná, entidades representativas do setor de outros Estados, bem como instituições públicas e privadas das esferas municipal, estadual e federal, destacando a relevância da comunicação para o desenvolvimento do país. Na cerimônia, são esperadas mais de 150 pessoas entre radiodifusores, entidades que representam diversos setores e políticos, entre eles, do governador Ratinho Junior.

Serviço:
Posse AERP e do SERT-PR Data: 10 de fevereiro (segunda-feira) Horário: 12h Local: Hotel Pestana,

COMPOSIÇÃO CHAPA PARA DIRETORIA AERP 2025/2027

Diretor Presidente:
RODRIGO MARTINEZ da Rádio e Televisão OM Ltda (Rede CNT) de Curitiba

Diretor Vice-Presidente:
MÁRCIO LUIZ MARTINS da TE Radiodifusão Ltda (Rede T FM) de Palmeira

Diretor Administrativo: WALBER SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR Emissora: Cianorte FM Ltda Diretor Financeiro:
ROGÉRIO AFONSO da Rádio Transamérica de Curitiba Ltda

Diretora Comercial:
CAROLINA ANDRADE CHAB DONATO da Rádio Eldorado do PR Ltda de São José dos Pinhais

Diretora Jurídica:
MELANIE LISBÔA TRICHES da Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda Cidade: Irati

Diretor institucional:
CEZAR TELLES da Rádio Stéreo FM Telles Ltda (Antena Sul FM) Cidade: Castro

Diretor Técnico:
MARCO ROBERTO LANG da Rádio Voz do Sudoeste Ltda Cidade: Coronel Vivida

Diretor de Comunicação:
LUIZ ANTÔNIO BENZONI BENITE da Rádio e Televisão Iguaçu S/A (Massa) de Curitiba

Diretor de Televisão:
MARIANO LEMANSKI da Soc. Rádio Emissora Paranaense Ltda (RPC) Curitiba

Diretor Regional Capital Litoral:
LEONARDO PETRELLI NETO da TV Independência S/A (RIC TV) de Curitiba

Suplente: AMADO H. MOHAMAD OSMAN da Televisão Bandeirantes Paraná Ltda (BAND TV) Cidade: Curitiba

Diretor Regional Nordeste:
RICARDO SPINOSA do Sistema Paranaense de Comunicação Ltda (Paiquerê FM 98.9) de Londrina

Suplente: KAIO MURILO SILVA MARTINS da JHM Radiodifusão Ltda (Banda B) Cidade: Cambará
Diretor Regional Norte:

GIOVANI FRANCISCO MACHADO da Terra Rádio e Televisão Ltda (Terra HD FM) de Terra Rica
Suplente: MARIA LÚCIA MAIA KOTSIFAS da Rádio Maia FM SS Ltda Cidade: Maringá

Diretora Regional Noroeste:
ELISÂNGELA GLOOR da Rádio Águas Claras FM Ltda Cidade: Goioerê

Suplente: LUIZ FERNANDO DUMA Emissora: Rádio Rainha do Oeste de Altônia de: Altônia

Diretor Regional Oeste:
FERNANDO JORGE BELTRAMI POTRICH da Rede integração de Comunicação Ltda de Toledo

Suplente: MAIKON LEANDRO BRUNO da Rádio e Televisão Tarobá Ltda de Cascavel

Diretor Regional Centro Sul:
CARLOS HENRIQUE AGUSTINI da FM Verde Vale Ltda Cidade: União da Vitória

Suplente: LEONARDO BECKER MATTOS LEÃO da Rádio Difusora de Guarapuava Ltda

Diretor Regional Sudoeste:
NEURI FRANCISCO REINISH da Fundação Cultural Celinauta de Pato Branco

Suplente: ADIR JOEL SELESKI da Rádio Cristal Ltda Cidade: Marmeleiro

Diretor Regional Campos Gerais:
ROBERTO ALFREDO PIETROBELLI MONGRUEL da Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda Cidade: Ponta Grossa

Suplente: DIEGO PERUSSOLO REICHELT da Rádio Alvorada do Sul Ltda Cidade: Rebouças
Diretor Regional Central:

ORLANDO PESSUTI da Rádio Ubá Ltda Cidade: Ivaiporã
Suplente: ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI Emissora: Rádio Musical FM de Campo Mourão

Conselho Fiscal:
CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS da Rádio Maringá FM Ltda de Maringá

ILÍDIO COELHO SOBRINHO da Rádio FM Ilustrada Ltda Cidade: Umuarama

ALVA ALINE RUGE da Rádio Aline Ltda (Massa FM) de Umuarama
CRISTIANO MAURÍCIO KRAMES da Rádio Graúna de Palotina Ltda de Palotina

Suplente Conselho Fiscal:
JANETE MARIA VERGOPOLAN da Rádio Independência de Medianeira Ltda

VIVIANE DA SILVA da Rádio Santa Tereza do Oeste Ltda Cidade: Cascavel

DIRETORIA DO SERT/PR TRIÊNIO 2025 A 2028

Diretor Presidente:
Ivaldir Peracchi, da Emissora: Rádio Líder Sul FM Ltda Cidade: Laranjeiras do Sul

Diretor Vice-Presidente:
Adir Joel Seleski Emissora: Rádio Cristal Ltda Cidade: Marmeleiro

Diretor Vice-Presidente de Rádio:
Fernando Vitorino Martins, da Emissora: Rádio Difusora de Ponta Grossa Cidade: Ponta Grossa

Diretor Vice-Presidente de Televisão:
Mariano Lemanski Emissora: Soc. Rádio Emissora Paranaense Cidade: Curitiba

Diretor Administrativo:
Cristiano Maurício Krames da Emissora: Rádio Graúna de Palotina Cidade: Palotina

Diretor Secretário:
João Garcia, da Emissora: Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda Cidade: Terra Rica

Diretor Primeiro Tesoureiro:
Maria Lúcia C. Maia Kotsifas Emissora: Rádio Maia FM SS Ltda Cidade: Maringá

Diretor Segundo Tesoureiro:
Jussara Harmuch Emissora: FM Rádio Pérola do Sul Cidade: Irati

Diretor Jurídico:
Carlos Alexandre Rocha Barros Emissora: Rádio Maringá FM Ltda Cidade: Maringá

Diretor Técnico:
Roberto Lang Emissora: Rede Vividense de Comunicações Ltda Cidade: Coronel Vivida

Conselho Fiscal:
Carlos Henrique Agustini Emissora: FM Verde Vale Ltda Cidade: União da Vitória
Ilidio Coelho Sobrinho Emissora: Rádio FM Ilustrada Ltda Cidade: Umuarama
Cezar Telles Emissora: Rádio Stéreo FM Telles Ltda Cidade: Castro

Suplente Conselho Fiscal:
Alexandre Marques Guimarães Emissora: Rádio FM Vale do Sol Cidade: Santo Antônio da Platina Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski Emissora: Rádio Musical FM Cidade: Campo Mourão
Renata Francesca Pagnoncelli Deconto Emissora: Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda Cidade: Dois Vizinhos.

OPERAÇÃO METÁSTASE

Justiça condena 10 réus por organização criminosa por fraudes e desvios de verbas pública em Umuarama

A Justiça Criminal de Umuarama condenou dez réus pelo crime de organização criminosa no âmbito da investigação da Operação Metástase, que investigou desvios de R$ 19 milhões em recursos públicos na área de saúde no período da pandemia da covid-19.

A denúncia havia sido apresentada em maio de 2021 pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria – Núcleo Regional de Umuarama) e pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco – Núcleo Regional de Cascavel).

A operação apurou a prática de crimes cometidos mediante fraudes a licitações e desvios de verbas repassadas a hospitais de Umuarama para atendimentos de demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive durante a pandemia de coronavírus.

Entre os dez condenados, estão servidores e ex-servidores públicos municipais, empresários e profissionais como administradores, contador, advogado e assessor parlamentar – quatro deles desempenhavam funções públicas.

A condenação, pelo crime de organização criminosa, resultou em penas que variaram de 11 anos, 5 meses e 15 dias a até 13 anos e 4 meses de prisão, todas em regime inicial fechado. Cabe recurso da decisão.

A ação penal que gerou a condenação dos réus diz respeito apenas ao crime de organização criminosa – outras ações penais e cíveis ainda em tramitação tratam de ilícitos diversos praticados pelo mesmo grupo criminoso.

O INÍCIO

A Operação Metástase foi deflagrada pelo Ministério Público em 05 de maio de 2021 e investiga a atuação de uma organização criminosa suspeita de praticar os crimes de peculato e falsidade ideológica a partir de desvios na área da saúde no Município de Umuarama, além de fraudes em licitações (direcionamento para empresas de interesse do grupo), fraudes em contratações diretas (também mediante favorecimento a empresas ligadas ao grupo), superfaturamentos e corrupção ativa e passiva (com depósitos em contas de investigados e de terceiros).

A partir desta operação houve o afastamento do então prefeito Celso Pozzobom, que chegou a ser cassado e ficou quase dois anos fora da administração. Na Justiça ele reverteu a situação e concluiu o mandato em 31 de dezembro de 2024. Os processos que envolvem o ex-prefeito ainda estão em trâmite.

PC e PM realizam operação conjunta em Cafezal do Sul e Francisco Alves

Nesta sexta-feira (7), a Polícia Civil e a Polícia Militar deflagraram uma operação conjunta nas cidades de Cafezal do Sul e Francisco Alves, com o objetivo de cumprir mandados judiciais relacionados a investigações criminais em andamento.

A ação foi desencadeada após a integração de informações entre as forças de segurança, resultando na expedição de três mandados de busca e apreensão em Cafezal do Sul, autorizados pelo Poder Judiciário com manifestação favorável do Ministério Público.

Em Francisco Alves, os policiais cumpriram um mandado de prisão preventiva contra B. de S., 23 anos, investigado por um roubo ocorrido no final de dezembro de 2024. O crime envolveu a subtração de R$ 270,00 de um estabelecimento comercial. Durante as diligências, foram localizados a motocicleta utilizada no crime, vestimentas e um simulacro de arma de fogo. Apesar das medidas adotadas, o suspeito segue foragido.

A operação contou com o apoio da Patrulha Rural, Canil, RPA Cafezal e RPA Iporã, totalizando 17 policiais envolvidos nas ações.

Resultados da operação:

- Cinco celulares apreendidos;
- Uma balança de precisão;
- Sete buchas de cocaína (totalizando dois gramas), além de mais 11 gramas ainda não embaladas;
- Diversos apetrechos para o tráfico de drogas;
- Uma mulher presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas.

Polícia Civil prende homem investigado por estupro de vulnerável em Pérola

Na manhã desta sexta-feira (7), a Polícia Civil do Paraná, por meio da Delegacia de Polícia de Pérola, cumpriu um mandado de prisão preventiva contra um homem de 32 anos. A ordem de prisão foi expedida pela Vara Criminal de Pérola. O investigado respondeu pelo crime de estupro de vulnerável contra uma criança de 8 anos. Devido às normas legais que resguardam a vítima, não foram divulgados mais detalhes sobre o caso.

Após ser capturado, o homem foi encaminhado ao Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPEN/PR), onde permanecerá detido à disposição da Justiça.

Polícia resgata 130 cães vítimas de maus-tratos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) resgatou, nesta sexta-feira (7), mais de 130 cães e prendeu uma mulher em flagrante por maus-tratos aos animais, em Bocaiúva do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba.

De acordo com o delegado Guilherme Dias, a PCPR investigava uma denúncia de maus-tratos envolvendo um canil no qual os animais eram mantidos em condições precárias.

"Muitos dos resgatados estavam destinados à venda e o local operava parcialmente como canil comercial, com outra parte caracterizada por acúmulo de animais. Os animais viviam em meio a fezes e urina, com privação de liberdade e em estado de saúde debilitado, com ferimentos e deterioração", explica.

A responsável pelo canil foi presa em flagrante e os animais encaminhados para a ONG SOS Quatro Patas, que cuidará da recuperação da sua saúde e, posteriormente, providenciará a adoção dos cães.

DENÚNCIAS

Em casos de maus-tratos, o cidadão pode registrar um boletim de ocorrência online no site da PCPR. Nestas situações, é necessário que o crime esteja ocorrendo ou tenha ocorrido a prática de ato de abuso, maus-tratos, ferimentos propositais de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. A população pode, ainda, denunciar o crime de forma anônima no Disque-Denúncia 181, via telefone ou site, ou pelo telefone 197, da PCPR e, em Curitiba, diretamente à equipe de investigação da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - (41) 3251-6200.

PC resgata mais de 40 cavalos em Piraquara e prende homem por maus-tratos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) resgatou mais de 40 cavalos submetidos a maus-tratos, em Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba, nesta quinta-feira (7). O homem responsável pelos animais foi preso.

De acordo com o delegado Guilherme Dias, os animais encontravam-se doentes, com magreza extrema e em estado de debilidade. Alguns haviam morrido no local nos últimos dias.

"Para a operação, foi mobilizada uma força-tarefa com ativistas da causa animal. O objetivo é recuperar a saúde dos cavalos, oferecendo o tratamento médico-veterinário necessário e a alimentação que lhes falta há meses", explica.

O tutor dos animais foi preso em flagrante e responderá pelo crime de maus-tratos a animais.

OUTRA AÇÃO RECENTE – Há alguns dias a PCPR prendeu uma mulher em flagrante pelo crime de maus-tratos a animais e resgatou 120 cães em um canil. A ação, que contou com a participação da Polícia Científica do Paraná (PCP), ocorreu em Almirante Tamandaré, também na Região Metropolitana de Curitiba.

FOZ DO IGUAÇU

Julgamento de policial penal denunciado pela morte de guarda municipal começará dia 11

Está previsto para a próxima terça-feira, 11 de fevereiro, o início do julgamento pelo Tribunal do Júri de Curitiba do homem denunciado pelo Ministério Público do Paraná pela morte de um guarda municipal durante as comemorações de seu aniversário de 50 anos em Foz do Iguaçu, no Oeste do estado. O crime ocorreu no dia 9 de julho de 2022, quando o réu, um policial penal, atirou contra a vítima após discussão motivada por divergências políticas – o tema da festa de aniversário era um dos candidatos às eleições presidenciais daquele ano. O réu não conhecia ninguém do evento e nem havia sido convidado para participar dele. Na sessão de julgamento, o Ministério Público do Paraná sustentará a prática de homicídio duplamente qualificado – por motivo fútil (a divergência política) e por perigo comum (pelo fato de o acusado haver atirado contra a vítima em local com outras pessoas, colocando-as em risco). A denúncia, oferecida pelo MPPR ao Judiciário no dia 20 de julho de 2022, foi assinada pelo Núcleo de Foz do Iguaçu do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca.

Desaforamento – O julgamento ocorrerá em Curitiba e não em Foz do Iguaçu, local onde o crime ocorreu, por decisão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, que atendeu pedido da defesa do réu. Atuarão no julgamento os membros do MPPR titulares da 7ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Trabalhando muito

Alice Wegmann fez parte do elenco que viajou para Foz do Iguaçu, no Paraná, para gravar as cenas dos primeiros capítulos do remake de "Vale Tudo". Na pele de sua personagem Solange Duprat, uma competente profissional da "Tomorrow", uma agência produtora de conteúdos, a atriz gravou bem pertinho das cataratas, belíssimo cartão postal brasileiro. Passada a fase inicial do folhetim, Alice Wegmann aparecerá em cenas feitas no Rio de Janeiro, tanto externas como feitas nos Estúdios Globo. Solange Duprat será peça importante na trajetória caótica de Maria de Fátima (Bella Campos)

Spoiller de "Vale Tudo"

Falando ainda de Alice Wegmann e sua personagem Solange, no começo da trama ela namora o milionário Afonso Roitman (Humberto Carrão). No entanto, César (Cauã Reymond) "aconselha" Maria de Fátima (Bella Campos) a seduzir Afonso. E é aí que começará o embate entre Solange e Maria de Fátima.

O novo filme dos Smurfs

A Paramount Pictures anunciou para o dia 17 de julho o lançamento da comédia musical animada de "Smurfs". A cantora Rihanna assina as canções e também dublará a personagem Smurfette, na versão original. Na nova história, o Papai Smurf é sequestrado por Razamel e Gargamel. A heroína Smurfette lidera os demais em uma missão no mundo real para salvar o Papai. A trupe das criaturinhas azuis mais amadas do cinema vai se envolver em muitas confusões e aventuras até finalmente conseguirem tirar Papai Smurf das mãos dos dois malvados.

Será emocionante

Segundo noticiário internacional, muita emoção tomou conta dos bastidores das filmagens de "Downton Abbey 3", o qual marcará o encerramento da franquia que tanto sucesso fez, não somente no Reino Unido, mas no mundo inteiro. Além da encerrar a franquia, a produção também homenageará a atriz Maggie Smith que morreu em setembro do ano passado. No filme e na série, Maggie Smith interpretou a Condessa-Viúva Violet Crawley. A estreia está marcada para 12 de setembro deste ano e, entre outros fatos, abordará a morte da Condessa-Viúva. O elenco principal da série britânica retorna, incluindo Hugh Bonneville, Elizabeth McGovern, Michelle Dockery, Laura Carmichael, Jim Carter, Phyllis Logan, Robert James-Collier e Joanne Froggatt. Vale dizer que os atores, que formam a "família Downton", prestaram homenagens públicas a Maggie Smith após sua morte, aos 89 anos. É esperar e conferir.

Participação especial

Camila Pitanga fará uma participação especial no enredo de "Dona de Mim", o folhetim que sucederá "Volta Por Cima". Na trama que vem sendo escrita por Rosane Svartman, a atriz interpretará Ellen e aparecerá apenas no primeiro capítulo numa sequência de flashback que explicará a origem da menina Sofia (Elis Cabral), filha adotiva de Abel Boaz (Tony Ramos). Na cena, Ellen pede que Abel cuide de sua bebê e logo depois, ela morre.

Dia na praia

Sophie Charlotte e Xamã curtiram folga na praia, dias atrás. O casal pareceu divertir-se muito, colocou o bronzeado em dia e ficou bastante tempo no mar. E tudo em clima de carinho e beijos explícitos, sendo que Xamã chegou a carregar Sophia no colo. Bonito de se ver.

Comemorando a vida

Fátima Bernardes fez questão de compartilhar a alta hospitalar de sua mãe, Eunice Bernardes. Ela tem 82 anos e submeteu-se a uma cirurgia para colocar marca-passo. A jornalista e apresentadora comemorou o sucesso do procedimento e boa recuperação de sua genitora.

Ainda sobre Fátima Bernardes...

A partir de julho, Fátima estará de volta a tela da Globo comandando uma nova atração. O projeto faz parte da comemoração dos 60 anos da emissora. Por enquanto, não foram divulgados maiores detalhes sobre a atração, mas já se sabe que não será diário e tampouco ao vivo.

Novos rumos

A jornalista e chef Rita Lobo anunciou que pretende dedicar-se exclusivamente ao "Panelinha", um portal criado por ela que publica receitas e conteúdos sobre alimentação saudável, por isso Rita está deixando o canal pago GNT, no qual apresenta o programa "Cozinha Prática". Rita Lobo explicou que o portal cresceu muito ao longo dos vinte e cinco anos de sua existência, e atualmente é uma plataforma completa, com editora, escola, produtora e cozinha de testes ativa e por isso exige a sua dedicação integral. E que tenha sucesso!

Sobre a morte de Mocellin

O empresário gaúcho Nédio José Mocellin tinha 62 anos, era sócio da churrascaria Mocellin, ex-dono do restaurante Porcão. No último dia 05, Nédio atravessava a Estrada do Galeão, em frente a uma filial da rede, na Ilha do Governador, quando foi atropelado por um motociclista, o qual já foi identificado e está prestando esclarecimentos à polícia. Muito triste.

Mais uma perda no jornalismo esportivo

O narrador Ivan Zimmermann morreu aos 64 anos, vitimado por um grave acidente, ocorrido nos Estados Unidos, onde jornalista morava atualmente. Ivan era o narrador dos jogos da NFL – a Liga de Futebol Americana – e deixou sua marca principalmente na ESPN. Ele também cobriu Copas do Mundo, Jogos Olímpicos e atuou em veículos como a BandSportes e Rádio Bradesco.

Muito amigos

Não é segredo que Giovanna Antonelli e Murilo Benício mantêm um excelente relacionamento. Eles foram casados entre 2002 e 2005 e têm o filho Pietro, de 19 anos. É coisa normal a atual família dela se juntar com a atual família de Benício em datas especiais ou simplesmente para se encontrarem. Bonito de se ver.

TESTE DA TV

Thiago Mendonça / Alex Carvalho-RG

1) Em qual novela, Thiago Mendonça viveu o personagem Felipe, um médico que tinha problemas com a bebida?
a) "Em Família"
b) "Pecado Mortal"
c) "Meu Pedacinho de Chão"
c) "Geração Brasil"

2) Em 1990, a atriz Geisa Gama participou da "História de Ana Raio e Zé Trovão", na extinta Rede Manchete, vivendo qual personagem?
a) Mãe Candinha
b) Gorda, mãe de criação de Zé Trovão
c) Amália
d) Dolores

3) Em 1997 a atriz Carla Diaz interpretou a personagem Maria em qual dessas produções?
a) "Laços de Família" (Globo)
b) "Salsa e Merengue" (Globo)
c) "A Turma do Didi" (Globo)
d) "Chiquititas" (SBT)

4) Quem era o intérprete de Fernando José na novela "Rosalinda" (SBT), que era protagonizada pela bela Thalia?
a) Manuel Saval
b) Jorge de Silva
c) Vitor Noriega
d) Fernando Carrillo

5) Aos cinco anos de idade, o cantor Daniel aprendeu a tirar os primeiros acordes do violão. E você sabe qual a data do nascimento do astro?
a) 9 de fevereiro de 1965
b) 9 de agosto de 1970
c) 9 de setembro de 1968
d) 9 de outubro de 1974

(Respostas: 1-A; 2-B; 3-D; 4-D; 5-C)

Horóscopo

Áries
Faça caminhadas para se acalmar. Cuidado com a mania de criticar tudo e todos, isso poderá prejudicar seu relacionamento com os outros. Sugestão: em vez de criticar, elogie!

Libra
Bom dia para relaxar e se recolher, contudo, não deixe de olhar e zelar pelo bem de seus familiares e não fuja das suas responsabilidades e problemas. Respire fundo e pense positivo.

Touro
Você deverá evitar acidentes, negócios arriscados e não crer em falsas notícias e boatos maldosos. As vibrações do momento enchem a sua mente de energia e coragem. Aproveite.

Escorpião
Se agir com inteligência e dinamismo terá mais oportunidades de expor suas ideias e de mostrar competência no trabalho. Tire uns momentos de folga para curtir a pessoa amada.

Gêmeos
Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. Faça exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite. Paciência é a palavra-chave.

Sagitário
Mesmo que tudo pareça estar bem, você sabe que alguns problemas ainda não foram resolvidos, por isso, pense bem antes de opinar ou conversar sobre algum assunto.

Câncer
Defina a sua programação com realismo, praticidade e determinação. Há muitos ganhos à sua espera se souber agir. Sua nova estrutura precisa ser fortalecida. Não atrase compromissos.

Capricórnio
Para que tudo corra melhor neste dia, você deve tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Sucesso nos estudos e cursos de aperfeiçoamento.

Leão
Hoje poderá ser um excelente dia se souber desacelerar e andar em um ritmo mais tranquilo. Aproveite o momento para se organizar e para fazer planejamentos.

Aquário
Bom para assuntos familiares e sentimentais. Cuide bem da sua saúde. Não tente fazer de conta que nada acontece com você. A sua felicidade depende da sua paz interior.

Virgem
A sua intuição pode lhe indicar o que é realmente importante, por isso dê atenção a ela. Analise e veja se ideias repentinas e coincidências devem ser consideradas. Mas, não aja por impulso.

Peixes
Todas as atividades intelectuais estão favorecidas. Você pode se destacar ao fazer um discurso ou uma proposta revolucionária. Seja mais conservador no amor.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Precisa de repouso
2. Sinal de perigo / Uma constante matemática
3. O meio do... duto / (Fig.) Partir em pedaços
4. Abreviatura de senador / Um equino estriado
5. Ave de guincho estridente, metálico
6. Para a frente!
7. O patrimônio do Estado / O nióbio, em química
8. Centopeia
9. Tribunal de Contas / Mais adiante / Meio... palito
10. Suga-se pelas narinas / História cheia de acontecimentos
11. Modificar, eliminando as características originais
12. Mudar o aspecto original de
13. Estender ao comprido

VERTICAIS

1. Razão, motivo / Assenta-se nele o colchão
2. Causar influência perniciosa a / (Pop.) Onde está?
3. O sódio, em química / Próprio para o mar / Espécie de banqueta estofada, baixa e larga
4. Secretaria da Receita Federal / Como os trilhos das estradas de ferro
5. A maior bacia hidrográfica do mundo / Tribunal Regional do Trabalho
6. Tem um título a defender / Elem. pref.: metade
7. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Neutralizar um golpe
8. O estado com a ilha de Marajó / As mais famosas cataratas da América do Norte
9. (Gír.) Agente de polícia / Fazer tremer

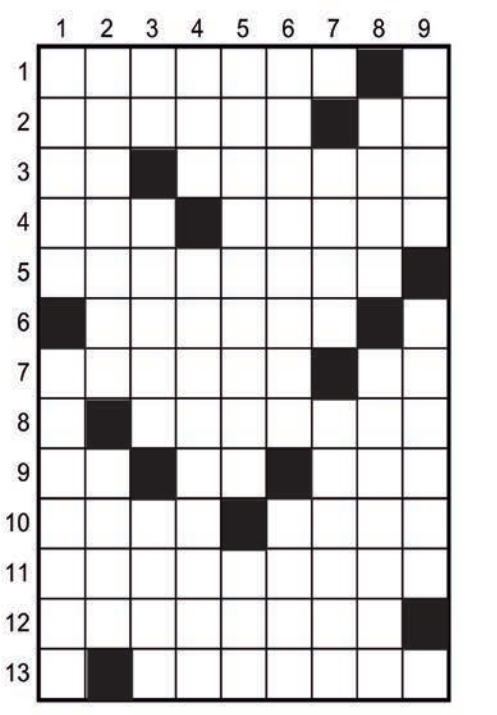

Soluções

HORIZONTAIS: 1. CANSADO 2. ALARME, PI 3. UI, FATIAR 4. SEN, ZEBRA 5. ARAPONGA 6. AVANTE 7. EBANIO, NB 8. LACRAIA 9. TC, LA, PAL 10. RAPE, SAUA 11. AOULTERAR 12. DEFORMAR 13. ESTIRAR.

VERTICAIS: 1. CAUSA, ESTRADO 2. ALTERAR, CAOS 3. NA, NAVAL, PIRE 4. SRF, PARALELOS 5. AMAZONICA, TRT 6. DETENTOR, SEMI 7. IBGE, APARAR 8. PARA, NIAGARA 9. TIRA, ABALAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Não há exibição

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Bia adultera os bombons a serem servidos no concurso. Glorinha vê Ronaldo conversando com Flora/Isabel. Eugênia chora a separação de sua família. Topete e Eugênia se beijam. Todos passam mal com o laxante dos bombons. Incentivada por Glorinha, Beatriz pede ajuda a Ruth de Souza para passar na final do concurso. Nelson concede o desquite a Anita. Carlito afirma a Marlene que irá morar com o pai. Guto reconhece Érico como Verônica Queen. Bia tenta novamente sabotar o concurso.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Belisa, Gigi e Joyce se surpreendem com a proposta de Madalena. Jão reclama de Cacá para Neuza. Sebastian faz suspense para dar a resposta sobre a proposta de Madalena. Edson fala para Jayme que esquecerá a história sobre a sabotagem. Belisa passa mal ao saber que Gigi foi à casa de Gerson. Violeta cobra da médica o resultado do exame de DNA do filho que Cacá espera. Jão pede que Cacá deixe sua casa. Roxelle pede para conversar com Gerson sobre Yuki. Belisa exige que Gigi vá embora com ela.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mércia continua negando a Luma que esteja sendo orientada por alguém. Nahum conta a Rudá que Viola foi atrás de Filipa. Mavi convence Luma de que não há possibilidade de Molina estar vivo. Tomás diz a Evelyn que contará a verdade para Berta. Daniel fica constrangido com os elogios que recebe de Cristiano. Mavi se nega a participar da reunião para firmar o contrato com o grupo Eyer. Luma fica furiosa ao saber que o Grupo Eyer deterá 90% do controle e das ações, passando a ser sócio majoritário do resort Albacoa.

Filmes – 08/02/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Poder da Graça
(The Grace Card) 14h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de David Evans. Com Michael Joiner, Michael Higgenbottom, Louis Gossett Jr. Amargurado por uma perda familiar, o policial Bill, vive em atrito com o filho. No trabalho, seu alvo de rancor é seu parceiro, sargento Wright. Enquanto Blake tenta se aproximar do pai sem sucesso, o sargento encara a rispidez de Bill como uma "graça".

Arrebentando em Nova York
(Rumble in the Bronx) 15h45, na Globo, Hong Kong, 1995. Direção de Stanley Tong. Com Jackie Chan, Anita Mui, Bill Tung. Bill decide se casar, convida os familiares da China, inclusive Keung, seu sobrinho policial. Quando Keung assiste uma gangue atacar o mercadinho do seu tio, ele parte para a ação.

Pense Como Eles Também
(Think Like A Man Too) 01h45, na Globo, EUA, 2014. Direção de Tim Story. Com Adam Brody, Michael Ealy, Jerry Ferrara, Kevin Hart. Terrence Jenkins, Romany Malco. Os quatro casais estão reunidos novamente, dessa vez para ir a um casamento em Las Vegas. Mas os planos para um fim de semana romântico vão por água abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 136/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Senhor WESLEY CELESTINO DA SILVA, a viajar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

COPA DO BRASIL

Atlético-MG, Flu e Grêmio vão ao norte e Vasco ao Mato Grosso na 1ª fase

Rio (AE) - A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) sorteou nesta sexta-feira as duas primeiras rodadas da Copa do Brasil, que novamente contará com 92 equipes, 12 delas entrando somente na terceira fase, quando os jogos se tornam mata-matas de ida e volta, com recorde de premiação de mais de R$ 500 milhões divididos entre os participantes e sem vantagem de empate. Os confrontos dos quatro gigantes desta rodada de abertura, todos bem longe de casa, terão Fluminense x Águia de Marabá-PA, Vasco x União Rondonópolis-MT, Atlético-MG x Tocantinópolis-TO e Grêmio x São Raimundo-RR. Destaque, ainda, para Red Bull Bragantino x Sousa -PB e Athletico-PR diante do Pouso Alegre-MG.

Caso confirmem o favoritismo, o Fluminense cruza com o vencedor de Dourados-MS x Caxias, o Grêmio pega quem passar de Barcelona de Ilhéus-BA x Athletic-MG, o Atlético -MG terá pela frente Independência-AC ou Manaus e o Vasco, Barcelona-RO ou Nova Iguaçu.

O evento em um hotel da Barra da Tijuca, no Rio, começou com música, misturando instrumentos clássicos e o tradicional samba carioca. Tudo para abrir o sorteio da competição mais democrática do País, com representantes de todos os estados. O presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, acompanhou a definição dos primeiros 40 jogos, ao lado de muitos dirigentes de entidades e de clubes.

O Flamengo é o atual campeão da Copa do Brasil

"É a competição mais democrática do País, com 92 clubes, em todo território nacional, com clubes das Séries A, B, C e D e até quem não está nessas divisões. Quero dizer que é uma competição aceita em todo o País, com estádios lotados, com acompanhamentos pela televisão e a distribuição de receitas mais expressivas do nosso continente sul-americano. Quem dera a Conmebol pudesse fazer ajustes na Libertadores e na Sul-Americana, pois seguimos líder e seguiremos fazendo esse investimento para os clubes irem bem na parte técnica e com seus torcedores", afirmou Ednaldo, após agradecer a presença de todos os representantes das confederações e dos clubes.

O dirigente ainda fez um clamor para que seja uma disputa limpa e disciplinada dentro e fora dos gramados.

A edição de 2025 da Copa do Brasil sofreu uma leve alteração em seu regulamento. As equipes de melhor ranking continuam estreando fora de casa, mas já não terão mais a vantagem do empate para avançar de fase. Caso a igualdade persista nos 90 minutos, a vaga será definida nas penalidades, dando mais chances aos considerados "azarões." A regra se aplica também na segunda fase.

As partidas da primeira rodada serão disputadas em dois meio de semanas, entre os dias 19 e 26 de fevereiro, e definirão 40 classificados à segunda jornada, na qual sairão os 20 que se juntarão aos 12 já garantidos na terceira fase. Botafogo, Flamengo, Palmeiras, Fortaleza, Internacional, São Paulo, Corinthians e Bahia (se garantiram por disputarem a Libertadores), Cruzeiro (pela nona posição no Brasileirão), Santos (campeão da Série B), CRB (campeão da Copa do Nordeste) e Paysandu (Campeão da Copa Verde).

O calendário da Copa do Brasil, na qual o Flamengo defende o título, está todo definido. A segunda fase será entre 5 e 12 de março; a terceira fase, já com duelos de ida e volta, ocorre nas semanas de 30 de abril e 21 de maio, as oitavas nas semanas de 30 de julho e 6 de agosto, quartas nas semanas de 27 de agosto e 11 de setembro, semifinais dias 5 e 19 de outubro e finais dias 2 e 9 de novembro.

Confira os 40 jogos:

ASA-AL x Atlético-GO
União Rondonópolis-MT x Vasco
Pouso Alegre-MG x Athletico-PR
Porto Velho-RO x Cuiabá
Maringá-PR x Juventude
São Raimundo-RR x Grêmio
Sousa-PB x Red Bull Bragantino
Cascavel-PR x América-MG
Tocantinópolis-TO x Atlético-MG
Águia de Marabá-PA x Fluminense
Tuna Luso-PA x Sampaio Corrêa-MA
Humaitá-AM x Operário-PR
Ceilândia-DF x Coritiba
Sergipe-SE x Ceará
Concórdia-SC x Ponte Preta
Maranhão x Vitória
Operário-MS x Criciúma
Inter de Limeira x Vila Nova-GO
Trem-AP x Brusque-SC
Operário-VG x Sport
Boavista x CSA
CSE x Tombense
Maracanã-CE x Ferroviário-CE
Parnahyba-PI x Confiança-SE
Portuguesa x Botafogo-PB
Santa Cruz-RN x Náutico
GAS-RR x Remo
Rio Branco de Venda Nova-ES x Amazonas
Olaria x ABC
Rio Branco-ES x Novorizontino
Votuporanguense x Aparecidense-GO
Jequié-BA x Retrô-PE
Barcelona-RO x Nova Iguaçu
Guarany de Bagé-RS x Altos-PI
Capital-DF x Portuguesa-RJ
União-TO x América-RN
Barcelona de Ilhéus-BA x Athletic-MG
Oratório-AP x São José-RS
Independência-AC x Manaus
Dourados-MS x Caxias

São Paulo vai a Bragança Paulista embalado após goleada e com reforços à disposição

São Paulo (AE) - O São Paulo encara o Red Bull Bragantino pela oitava rodada do Campeonato Paulista, neste sábado, às 18h30 (de Brasília), no Estádio Nabi Abi Chedid. Apesar da situação tranquilia na classificação do Grupo C, o time precisou de uma goleada contra o Mirassol para se reabilitar após a derrota para o Santos no clássico da sexta rodada.

Como tem feito nos jogos do Estadual, Luis Zubeldía vai revezar o elenco para a escalação. Junto dos atletas que costumam entrar durante as partidas da equipe titular, os garotos campeões da Copinha também serão relacionados. Novos reforços, Wendell e Cédric estão disponíveis.

O lateral-esquerdo chega para ser titular, no lugar de Enzo Díaz, em negociação que mandou Moreira e William Gomes ao Porto. Já o português joga pelo lado direito e vai disputar posição com Igor Vinícius. Para a partida deste sábado, contudo, eles devem começar no banco, enquanto Ferraresi e Patryck iniciam no time titular.

Além de poupar jogadores, Zubeldía poderá testar diferentes formas de jogar. "A temporada é muito grande, e temos que buscar variação tática e de jogadores. O que busco fazer, às vezes com duas trocas, às vezes com mais, é buscar variantes. É um dos objetivos. Para ver o comportamento, porque, por mais que trabalhemos nos treinamentos, não é a mesma coisa. A hora é com pressão, com torcedores, tendo que ganhar. Isso nos dá um parâmetro melhor, por isso, um dos pilares desta etapa da temporada é a preparação tática", disse após a goleada por 4 a 1 na última rodada.

Do outro lado, o Red Bull Bragantino vive situação delicada no Grupo B. Desde o começo do Paulistão, a equipe de Fernando Seabra só venceu o Velo Clube (1 a 0). Depois disso, os melhores resultados foram os empates contra Palmeiras (0 a 0) e Inter de Limeira (1 a 1). Já são quatro derrotas em sete jogos.

O goleiro Cleiton está fora por uma lesão muscular na coxa direita. Assim, Lucão ganha a vaga na meta. Também são desfalques o lateral Nathan Mendes e o atacante Lucas Barbosa.

O time corre risco de rebaixamento. Com sete de 12 rodadas já jogadas, a equipe está próxima dos dois clubes de pior campanha, que sofrem com o descenso.

Queda de avião na Barra funda próximo aos CTs de São Paulo e Palmeiras afeta treino

São Paulo (AE) - A queda de um avião de pequeno porte na Avenida Marquês de São Vicente, na zona oeste de São Paulo, forçou o Palmeiras a alterar a sessão de treinamentos, inicialmente marcada para a manhã desta sexta-feira. A região em que houve a queda da aeronave é próxima ao CT do time alviverde e também do CT do São Paulo - que ainda não definiu quais ações serão tomadas.

Segundo apurou o Estadão, as atividades do Palmeiras, que estavam marcadas para a manhã desta sexta-feira, foram alteradas para a parte da tarde. Já o São Paulo, que tem sua reapresentação às 10h, ainda avalia o acidente, mas não deve ter sua sessão de treinamento afetadas. A avenida, uma das mais movimentadas da região, permanece interditada.

O Palmeiras se reapresentaria na manhã desta sexta-feira, após empatar por 1 a 1 com o Corinthians, pelo Campeonato Paulista, com foco no duelo com o Água Santa neste domingo. Já o São Paulo tem compromisso neste sábado, contra o Red Bull Bragantino, em Bragança Paulista - ambos os duelos válidos pelo Campeonato Paulista.

Restos de combustíveis se espalharam sobre um ônibus que estava na via e pegou fogo. As informações iniciais são de dois mortos (ocupantes da aeronave, cujas identidades não foram divulgadas) e dois feridos (uma idosa, que estava no ônibus, e um motociclista, ambos com ferimentos leves.

A aeronave decolou do Aeroporto Campo de Marte, na zona norte, por volta das 7h15. Conforme informações iniciais, o avião caiu logo em seguida, às 7h20, quando o piloto tentava fazer um pouso forçado. Tinha como destino a cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Brasil bate Colômbia e emenda 2ª vitória seguida no hexagonal final do Sul-Americano Sub-20

Caracas (AE) - A seleção brasileira conseguiu mais uma vitória no hexagonal final do Sul-Americano Sub-20. O time de Ramon Menezes bateu a Colômbia, por 1 a 0, no começo da noite desta quarta-feira, em Caracas, na Venezuela.

O time começou avassalador, buscando o ataque desde o primeiro minuto. Aos 5, veio o gol que garantiu a vitória. Pedrinho cobrou escanteio e o zagueiro do Flamengo Iago Teodoro subiu para mandar para o gol de cabeça.

Os brasileiros não ficaram satisfeitos e tentaram criar mais chances para ampliar. Somente ao final do primeiro tempo que a Colômbia demonstrou perigo. Felipe Longo cortou um escanteio, e a bola sobrou para o centroavante Villarreal chutar. A finalização foi rebatida por defensores do Brasil.

No segundo tempo, houve mais equilíbrio. Logo aos 10 minutos, Óscar Perea driblou marcadores pelo lado esquerdo e rolou para Villarreal. O goleiro Felipe Longo salvou com o pé direito e mandou para escanteio.

O Brasil buscou mais chances, mas não levou perigo aos colombianos. Villarreal ainda teve mais uma chance, aos 40 minutos, após falha de Iago Teodoro, mas o autor do gol brasileiro conseguiu se recuperar e bloquear o chute.

Os minutos finais guardaram tensão para a seleção brasileira. O lateral-direito Igor Serrote recebeu o segundo amarelo e foi expulso. Da mesma forma que na vitória sobre o Uruguai, na primeira rodada, o Brasil terminou o jogo com apenas dez em campo.

Foi o time brasileiro, contudo, que quase marcou. Wesley, ex-Corinthians e hoje no Al-Nassr, acertou a trave, aos 43 minutos. Na sequência, a Colômbia conseguiu uma sequência de ataques, mas não levou perigo.

O próximo duelo será na segunda-feira, às 17h, contra o Paraguai Os quatro primeiros colocados da competição estarão classificados para o Mundial Sub-20, cujo atual campeão é o Uruguai.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/38.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 635.124,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, das pessoas jurídicas/empresas: GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.965.416/0001-82; L. C. KLIEMANN, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.707/0001-63; EBENEZER INTERNACIONAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.181.914/0001-00 e RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.834/0001-98, para aquisição de urnas funerárias para atender a demanda da Funerária Municipal de Umuarama, por meio da adesão às Atas de Registro de Preços nº 008/2024; 009/2024; 010/2024 e 011/2024 – ACESC (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel) – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – ACESC (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel) – Sistema de Registro de Preços, de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei Federal 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/38, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 07 de fevereiro de 2025.
BENEDITO MORENO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2025
Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
I - Exonerar o servidor Diemerson Romero Castilho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.614.854-1-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico – símbolo CC-01A, lotado na Diretoria Jurídica, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 004/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2024 – FMS, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de camisetas de campanhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa AMORA SOLUÇÕES TEXTEIS LTDA., para os itens 01 e 02.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 005/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim União, com dimensão total de 233,64 m2, localizado na Rua Tomé Souza x Rua Santina Colombo Bonora, nº 1920 – Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA., para o lote 01.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 108/2025.
SÚMULA: Designa e concede FG ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 8.038.153-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 038.634.839-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar a função de gestor e fiscal, no Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (Junta Militar), a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - conceder 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada (FG) ao servidor designado, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado AILTON FRANCISCO DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 026.375.789-71, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE ESPORTE E LAZER, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA, portadora do registro geral – CPF sob nº 608.809.713-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 110/2025.
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da carteira de identidade RG: 7.713.822-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N º 109/2025.
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, portadora da carteira de identidade RG: 5.779.509-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado ALBERTO MENDES DOS SANTOS, portador do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 068.481.459-55, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 92/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE MÉDICO 83 2023/2024 10/02/2025 À 11/03/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
REGINA ROMBALDO SANCHES AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 19062 2020/2021 10/02/2025 À 24/02/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 18/12/1984 **Base Territorial**: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olimpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Alto Paraíso e Xambrê.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400/3720 Edifício Caravelas Sala 3 – Umuarama, Estado do Paraná.

EDITAL

Faço saber aos que deste Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o resultado da eleição realizada neste Sindicato em 06 de fevereiro de 2025, foi o seguinte:

DIRETORIA

EFETIVOS		SUPLENTES
Miromar Ponciano de Andrade	Presidente	Luzinete Máximo de Souza
Cleusa Martinez Bressani	Tesoureira	Ricardo Pereira Naves
Sirlei Cita Espinosa Marcolino	Secretaria	Agnaldo Aparecido de Oliveira
Marcia Matioli	Dir.Ass.Sind/Jurid.	

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Aurora Nascimento dos Santos de Oliveira	Eva Aparecida de Souza Mello
Marlene Antonia de Oliveira Viar	Lino de Oliveira Mendes
Marcelo Augusto Bueno	

CONSELHO DE REPRESENTANTES

EFETIVOS	SUPLENTES
Miromar Ponciano de Andrade	Marcelo Augusto Bueno
Marlene Antonia de Oliveira Viar	

Umuarama-Pr., 06 de fevereiro de 2025

Miromar Ponciano de Andrade
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO o pedido feito através do Ofício 05/2025, para suprir demanda municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de fevereiro de 2025;
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade com Registro no Conselho da Categoria;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor – etnia;
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
2º LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 021/2025, firmado em 23 de janeiro de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Alteração: alteração do valor (inclusão e substituição de veículos).
Data da assinatura deste Termo: 06/02/2025
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
06/02/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATANTE: B.R.X – ELETRICA XAVIER LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4105607/2023 entre o município de Cidade Gaúcha e a Caixa Econômica Federal – programa ITAIPU Mais Que Energia, que passam integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, de R$ 320.000,000 (trezentos e vinte mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme normas prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.
Cidade Gaúcha – PR, aos 06 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIANA JOVENITA MALIZAM XAVIER DA SILVA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMISSÕES PERMANENTES
BIÊNIO 2025/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: ASSINATURA
PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS – PRD
RELATOR: ALVARO MARTINS DE MELO – PRD
MEMBRO: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO ASSINATURA
PRESIDENTE: ALVARO MARTINS DE MELO – PRD
RELATOR: EDILSO MARTINS DE MELO - PRD
MEMBRO: CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: ASSINATURA
PRESIDENTE: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO – UNIÃO BRASIL
RELATOR: ADEMIR DE ARAUJO - PRD
MEMBRO: ODAIR AUGUSTO – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA ASSINATURA
PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS - PRD
RELATOR: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
MEMBRO: EDILSO MARTINS DE MELO PRD

Alto Paraíso, 03 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
a) a Portaria n° 006/2019, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 2 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2019;
b) a Portaria 017/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que prorrogou o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, até o dia 31/01/2023;
c) que não há previsão legal para nova prorrogação após 04 anos de AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR, de conformidade a Lei n° 66/1993 - Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;
d) que após o vencimento da Licença, a servidora não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação no Quadro de servidores, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para retorno ao trabalho a Srª. ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 8.017.011-4/PR e CPF sob n.º 030.788.329-96, servidora pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL.
Art. 2º - Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta, e o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO OUVIDOR DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Municipal nº 127/2012, de 28 de novembro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal JAQUELINE MODENA, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, para atuar como OUVIDOR de Saúde da Rede Municipal de Saúde, sem prejuízo para suas funções rotineiras, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENADORA DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora JAQUELINE MODENA, brasileira, divorciada, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora de Campo nas Ações de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 045/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/12/2024 a 31/12/2024 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2025.02.06 19:23:03 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Filtros: Intervalo Competencia=01/12/2024-31/12/2024 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2024 Competência Hist=Dezembro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/12/2024-31/12/2024
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
49951	CLEIDE LUIZ PINTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/23 à 01/06/24	06/01/25 à 04/02/25
53471	NICE FERREIRA DE ASSIS CARGNELUTTI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	30/06/23 à 29/06/24	02/12/24 à 31/12/24
59401	ELAINE APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	15	0,00	03/04/22 à 02/04/23	21/01/25 à 04/02/25
59401	ELAINE APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	15,00	15	0,00	03/04/21 à 02/04/22	06/01/25 à 20/01/25
60841	LUZIA MARA VIEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/01/22 à 05/01/23	23/12/24 à 21/01/25
79431	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/02/24 à 13/02/25	06/01/25 à 04/02/25
81091	MEIRIELE APARECIDA DECIO GRAÇAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	23/03/22 à 22/03/23	02/01/25 à 31/01/25
85081	CELIA DOS SANTOS SANT ANA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	05/12/23 à 04/12/24	06/02/25 à 20/02/25
85081	CELIA DOS SANTOS SANT ANA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	05/12/22 à 04/12/23	22/01/25 à 05/02/25
90175	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	12/06/23 à 11/06/24	13/01/25 à 27/01/25
90176	SANDRO RICARDO BOCCA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	06/01/25 à 04/02/25
90182	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	01/12/24 à 30/12/24
90185	ROSIMERI LIMA RAMALHO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	02/01/24 à 31/01/24
90209	EDMAR NUNES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	02/01/24 à 31/01/24
90219	PAULA CRISTINA CORREA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	06/01/25 à 04/02/25
90229	MAYCON DE OLIVEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 04/02/25
90239	FERNANDA BORGES PEREIRA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	12/09/23 à 11/09/24	13/01/25 à 27/01/25
90242	SONIA RAPHAEL DE MELO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	18/01/24 à 16/02/24
91008	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	06/01/25 à 04/02/25
91010	JOCIMAR PEREIRA MALFATO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	01/01/25 à 30/01/25
91019	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/23 à 02/10/24	06/01/25 à 04/02/25
91044	ELAINE CRISTINA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	18/12/24 à 16/01/25
91046	GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	06/01/25 à 04/02/25
				Total Geral de Funcionários			21		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

DO VALOR
2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
32	01	Kg	Carne de frango, filé do peito	LE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.213/2024, decorrente de DISPENSA n°33/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45, para todas as secretarias.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **A SCANFERLA BARROSO - GAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.528.843/0001-44, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 1187, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ANDERSON SCANFERLA BARROSO,** portador do RG n° 8.735.461-0, portador do CPF sob n° 048.990.239-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.288,30 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, atualizando o valor unitário dos itens, conforme documentos em anexo. Passando o valor do GLP 13KG R$ 104,42 e o GLP 45KG R$ 445,42, com fundamento art. 135, I da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
A SCANFERLA BARROSO - GAS
CNPJ:125.288.430-00144

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON SCANFERLA BARROSO
RG:8.735.461-0
CPF:048.990.239-10
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.4/2024, decorrente de PREGÃO n°60/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARIA DE FATIMA BARREIRA,** portadora do RG n° 4.216.484-4, portadora do CPF sob n° 740.685.559-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que um novo processo está em fase final de elaboração, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA BARREIRA
RG:4.216.484-4
CPF:740.685.559-15
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.6/2024, decorrente de PREGÃO n°60/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.560.990/0001-05, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1526, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS,** portador do RG n° 6.335.651-4, portador do CPF sob nº 919.099.539-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que um novo processo está em fase final de elaboração, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP
CNPJ:355.609.900-00105

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS
RG:6.335.651-4
CPF:919.099.539-20
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.7/2024, decorrente de PREGÃO n°60/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.842.262/0001-77, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 388, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS,** portador do RG n° 3.833.352-6, portador do CPF sob n° 527.311.389-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que um novo processo está em fase final de elaboração, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
CNPJ:738.422.620-00177

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
RG:3.833.352-6
CPF:527.311.389-04
REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 007/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário) **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INICIO DE MANDATO".** "Na Cidade de Curitiba - Paraná, durante os dias de 11 a 14 de fevereiro de 2025. Valor da inscrição R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 quanto à contratação da Empresa: **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16,** no valor total de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.213/2024, decorrente de DISPENSA n°33/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45, para todas as secretarias.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **IRMÃOS RICHTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.741.654/0001-78, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1484, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ARTHUR FERNANDO RICHTER,** portador do RG n° 9307156-5, portador do CPF sob n° 053.934.209-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que um novo processo está em fase final de elaboração, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
IRMÃOS RICHTER LTDA
CNPJ:817.416.540-00178

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ARTHUR FERNANDO RICHTER
RG:9307156-5
CPF:053.934.209-27
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 022/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 044/2025, 05 de fevereiro de 2025, da concessão da Licença Maternidade.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
28º	6,8	29	Dircimara Ferreira Leal dos Santos	084.***.***-41

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 13 de fevereiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Dircimara Ferreira Leal dos Santos	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
P.A. 1Doc Nº 098/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para cálculo e impressão dos carnês de IPTU, exercício 2024/2025, no valor de **21.912,50 (vinte e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).** Com a empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede a Rua Patrícia, 942 – Centro - CEP: 87.040-450, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS

REQUISIÇÃO 10/2025 - RESERVA 11/2025

Altônia, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - □ 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006/2025
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (a) para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas dias 10 (dez) e 17 (dezessete) de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8 (oito) horas.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 023/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 043/2025, 05 de fevereiro de 2025, da concessão da Licença Maternidade.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
29º	6,7	25	Cristiane Rodrigues da Silva	065.***.***-74

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 13 de fevereiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Cristiane Rodrigues da Silva	*09:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025.
OBJETO: Contratação de empresa que fornece o sistema e presta suporte em pesquisa e comparação de preços específicos para veículos e seus componentes.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
EMPRESA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
CNPJ: 17.922.286/0001-65.
VALOR: R$ 23.244,24 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
P.A._1Doc Nº 187/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para **Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Brigadistas durante "RIO MAIS LIMPO", que será realizado no dia n23.02.2025, no Balneário de Vila Yara,** no valor de **R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).** Com a empresa: **IGEHAL SEGURANCA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.884.201/0001-31, com sede a Avenida Amapá, 3340, Zona V - CEP: 87.504-280, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

41	Secretaria de Meio Ambiente E Turismo	18	12	2	96	Preservação, Proteção, Recuperação do Meio	339039790000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

REQUISIÇÃO 11/2025 - RESERVA 12/2025

Altônia, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2025
Data: 07.02.2025
Ementa: atribui responsabilidade a servidoras públicas municipais, conforme especifica, como Gestora e Fiscal dos convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado de Turismo - SETU, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob nº 707/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Ana Claudia Eloy Foletto, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional nº 29517-5, como Gestora de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal Paula de Matos Auler, Diretora de Atividades Turísticas, matrícula funcional nº 30654-2, como Fiscal de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 3º Caberá as referidas servidoras adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SETU.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de leitura de diversos diários de justiça (publicações) envolvendo o Município de Ivaté, atendendo solicitação da Procuradoria Jurídica Municipal, em favor da empresa F H DE ARRUDA SATIM ME, CNPJ nº 54.733.378/0001-00, no valor de R$ 149,00 por mês e total de R$ 1.788,00, com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.
Ivaté, 07 de fevereiro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para a aquisição de leite e fórmulas enterais específicos para pessoas com necessidade alimentar, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICO LTDA- ME, CNPJ nº 20.740.209/0001-07, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.
Ivaté, 07 de fevereiro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	746.650,89	10.047,69	423.304,04	0,00	0,00	0,00	313.299,16	277.670,32	0,00	35.628,84
Recursos Ordinários	746.650,89	10.047,69	423.304,04	0,00	0,00	0,00	313.299,16	277.670,32	0,00	35.628,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.786.226,79	58.283,38	562.513,19	73.900,69	137.576,26	0,00	5.953.953,27	4.359.327,00	0,00	1.594.626,27
Recursos Vinculados à Educação	650.113,60	5.482,50	29.886,35	0,00	137.576,26	0,00	477.168,49	0,00	0,00	477.168,49
Transferências do FUNDEB	22.743,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.743,89	0,00	0,00	22.743,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	627.369,71	5.482,50	29.886,35	0,00	137.576,26	0,00	454.424,60	0,00	0,00	454.424,60
Recursos Vinculados à Saúde	1.349.124,93	0,00	18.108,06	0,00	0,00	0,00	1.331.016,87	401.923,51	0,00	929.093,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.342.889,18	0,00	18.108,06	0,00	0,00	0,00	1.324.781,12	301.514,17	0,00	1.023.266,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.235,75	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 046/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/01/2025 a 31/01/2025 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2025.02.06 19:19:36 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Janeiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
861	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/12/24 à 30/12/25	15/01/25 à 03/02/25
2481	VALDECI APARECIDO MARTINS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	01/01/22 à 31/12/22	06/01/25 à 25/01/25
3101	JACIRA CORREA DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	06/01/25 à 04/02/25
8091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/05/24 à 30/05/25	30/12/24 à 28/01/25
12521	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	21/02/23 à 20/02/24	02/01/25 à 31/01/25
15201	ANA ROSA SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/22 à 07/11/23	02/01/25 à 31/01/25
19881	JUDITE DE ARAUJO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	30/12/24 à 28/01/25
46501	MARLEY PRAXEDES SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	20/02/24 à 19/02/25	02/01/25 à 31/01/25
47311	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIV	N	Paga	1	30,00	30	0,00	18/02/23 à 17/02/24	30/12/24 à 28/01/25
49011	ROBERTO GUILHERME BOZZI DOS SANTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/22 à 31/03/23	02/01/25 à 31/01/25
50101	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/23 à 01/06/24	06/01/25 à 04/02/25
51341	MARCIA APARECIDA BARROS DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/24 à 31/03/25	30/12/24 à 28/01/25
53201	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	30/06/20 à 29/06/21	06/01/25 à 25/01/25
57621	ELAINE SIMONICA ALARCON	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/23 à 30/04/24	02/01/25 à 31/01/25
57701	SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALCA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/24 à 30/04/25	02/01/25 à 31/01/25
57891	HAROLDO PIRES RAMOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	02/05/20 à 01/05/21	06/01/25 à 25/01/25
58511	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS SANCI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/04/20 à 02/04/21	06/01/25 à 04/02/25
61301	SONIA BUENO DA FONSECA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/06/24 à 10/06/25	02/01/25 à 31/01/25
62701	LEONY SILVANA FURLAN	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/04/23 à 01/04/24	30/12/24 à 28/01/25
76841	AGNALDO BELARMINO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/22 à 30/01/23	02/01/25 à 31/01/25
77221	GIULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	02/01/25 à 31/01/25
77571	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Em Aberto	1	15,00	15	0,00	31/01/23 à 30/01/24	10/01/25 à 24/01/25
77571	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Em Aberto	1	30,00	5	0,00	31/01/24 à 30/01/25	25/01/25 à 29/01/25
77651	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	02/01/25 à 31/01/25
78381	ELAINE GONCALVES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/23 à 05/02/24	30/12/24 à 28/01/25
78461	LETICIA MARIA PEREIRA DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/10/23 à 25/10/24	30/12/24 à 28/01/25
78541	LUCILENE DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	09/03/23 à 08/03/24	30/12/24 à 28/01/25
78971	ANGELA FIALHO DE JESUS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/24 à 05/02/25	02/01/25 à 31/01/25
79001	ELISANE NANTES DE TOLEDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/24 à 05/02/25	02/01/25 à 31/01/25
79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	N	Em Aberto	1	15,00	15	0,00	14/02/22 à 13/02/23	06/01/25 à 20/01/25
79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	N	Em Aberto	1	30,00	5	0,00	14/02/23 à 13/02/24	21/01/25 à 25/01/25
79351	SILVIA CRISTINA SANTOS GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	13/02/23 à 12/02/24	02/01/25 à 31/01/25

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Janeiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
80101	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/01/24 à 02/01/25	02/01/25 à 31/01/25
80361	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/03/23 à 30/03/24	30/12/24 à 28/01/25
82221	JENYFFER DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/23 à 10/12/24	30/12/24 à 28/01/25
82301	RONDINEI DA BOAVENTURA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/12/23 à 11/12/24	06/01/25 à 04/02/25
82491	DENISE MATHEUS DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/23 à 10/12/24	30/12/24 à 28/01/25
82651	LUCIELI GOMES DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/23 à 31/12/23	30/12/24 à 28/01/25
83891	ANDREA PEREIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/24 à 02/07/25	02/01/25 à 31/01/25
84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	N	Em Aberto	1	15,00	15	0,00	04/07/21 à 03/07/22	06/01/25 à 20/01/25
84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	N	Em Aberto	1	30,00	5	0,00	04/07/22 à 03/07/23	21/01/25 à 25/01/25
84431	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/23 à 07/11/24	02/01/25 à 31/01/25
84511	NILZA FERREIRA GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
84861	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA DA SII	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/12/23 à 03/12/24	06/01/25 à 04/02/25
85161	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/23 à 04/12/24	30/12/24 à 28/01/25
85401	SUELI MOREIRA DA SILVA SARAIVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/22 à 04/12/23	06/01/25 à 04/02/25
85591	ELIANA GONCALVES DO NASCIMENTO AI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/23 à 04/12/24	06/01/25 à 04/02/25
85671	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/12/23 à 13/12/24	02/01/25 à 31/01/25
85911	ELIANA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	27/12/23 à 26/12/24	13/01/25 à 01/02/25
88852	ELENIR FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO I	N	Paga	1	30,00	30	0,00	17/02/24 à 16/02/25	02/01/25 à 31/01/25
88853	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/03/24 à 13/03/25	02/01/25 à 31/01/25
88902	MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	09/06/24 à 08/06/25	06/01/25 à 25/01/25
88908	SANDRA MARIA GONCALVES DA CONCEI	N	Paga	1	30,00	20	0,00	20/08/23 à 19/08/24	02/01/25 à 21/01/25
88912	LUZIA GOMES DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	25/11/23 à 24/11/24	02/01/25 à 31/01/25
88972	VERÔNICA APARECIDA CAVANHA TOMIM	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/09/23 à 07/09/24	02/01/25 à 31/01/25
89021	DAIANE SANTOS SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/03/24 à 28/02/25	02/01/25 à 31/01/25
89022	JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/03/24 à 02/03/25	02/01/25 à 31/01/25
89036	JESSICA DE MENEZES HERMENEGILDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/07/23 à 05/07/24	02/01/25 à 31/01/25
89989	SIDNÉIA VALERO EGIDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/05/24 à 03/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89991	LEONICE CARBONE DE OLIVEIRA SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	10/05/24 à 09/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89992	EMILENE MATHIAS DE MOURA CARDOSO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89993	IVONE APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89994	CELIA SAMPAIO DA CRUZ	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/25
90154	AYEDA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/06/23 à 11/06/24	13/01/25 à 01/02/25

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Janeiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
90156	ALEXANDRA VICTORIA DESIO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90157	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90158	ISABELLY SOARES BIZERRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90159	GRASIELY PEREIRA VICENTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90160	ADRIANA RIBEIRO SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90168	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/06/23 à 11/06/24	08/01/25 à 27/01/25
90174	JAYNE ARAUJO DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	01/06/25 à 30/06/25
90178	JUAREZ JULIAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	02/01/25 à 31/01/25
90179	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/06/24 à 15/06/25	02/01/25 à 31/01/25
90180	ALINE SANTOS DE AQUINO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/06/24 à 15/06/25	02/01/25 à 31/01/25
90182	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/24 à 18/06/25	02/01/25 à 31/01/25
90187	RENAN ALVES DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/06/23 à 05/06/24	03/02/25 à 04/03/25
90195	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMEN	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	06/01/25 à 04/02/25
90210	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	02/01/25 à 31/01/25
90212	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/07/23 à 04/07/24	30/12/24 à 28/01/25
90215	GABRIELE LIMA DA SILVA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	10/07/23 à 09/07/24	07/01/25 à 21/01/25
90217	ERICA DOS SANTOS NUNES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	06/01/25 à 04/02/25
90218	BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	30/12/24 à 28/01/25
90220	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/09/24 à 31/08/25	02/01/25 à 31/01/25
90227	GEDEOM FRANCA DE MORAES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	02/01/25 à 31/01/25
90233	FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	02/01/25 à 31/01/25
90235	ANA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 25/01/25
90241	EDNA PEDRICONI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 04/02/25
90244	VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	03/02/25 à 04/03/25
91009	MARCIO JOSE PERBELINI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	02/01/25 à 31/01/25
91011	MARIA EDUARDA DA SILVA BOTEGA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91012	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91013	GERLANE EDIVA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91014	JUAREZ DE ALMEIDA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91015	FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91041	JESSICA CORREIA DA COSTA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	30/12/24 à 28/01/25
91042	JHAINY KELLY DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	30/12/24 à 28/01/25

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Janeiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
91043	JULIANE ELISBÃO DOS SANTOS ROSENDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	06/01/25 à 04/02/25
91047	JESSICA SANTOS DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/02/24 à 31/01/25	02/01/25 à 31/01/25
91050	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/02/24 à 31/01/25	02/01/25 à 31/01/25
91077	FRANCIELE DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/03/24 à 25/03/25	02/01/25 à 31/01/25
91119	JOAO LUIZ MALFATO	N	Paga	1	30,00	15	0,00	02/04/24 à 01/04/25	06/01/25 à 20/01/25
91132	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	17/06/24 à 16/06/25	02/01/25 à 31/01/25

Total Geral de Funcionários 99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2.025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 010/2.025.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **22.884.201/0001-31**, neste ato representada pelo ODAIR JOSÉ SCARSO**,** portador do RG nº 81307423 e do CPF nº. 027.676.559-17, residente na AVENIDA AMAPA , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 010/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças e brigadistas, para atender evento Rio Mais Limpo, no Balneário Vila Yara, promovido através Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Lazer, Prefeitura Municipal de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EVENTO NA VILA YARA ALTÔNIA	310,00	1.860,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME e de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **07/02/2025** e término em **06/05/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº010/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data do evento, que sera informado pela Secretaria requisitante, no Municipio de AltÔnia.

A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	96	Preservação, Proteção, Recuperação do Me	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Altônia-PR., 07/02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2.025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 09/2.025.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE /2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA,** inscrito no CNPJ sob nº. **07.326.543/0001-42**, neste ato representada pelo ADEMIR ANTONIO DA SILVA**,** portador (a) do RG nº 6919480, CPF nº. 706.499.448-87, residente na RUA PATRICA, na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 09/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Prestação de serviços de CALCULO, INCLUSÃO DE DÉBITOS E IMPRESSÃO DE GUIAS DE REOLHIMENTO DE IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS E TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, EXERCICIO 2024/2025, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CÁLCULO, IMPRESSÃO DE ROL DE VALORES, COMPARATIVO ENTRE EXERCÍCIOS 2025 E 2024, INCLUSÃO DE DÉBITOS DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE IMPRESSÃO EXERCÍCIO 2025.	4.992,50	4.992,50
1	2	7200	IMPRESSÃO A LASER FRENTE E VERSO DE 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTAS) GUIAS DE RECOLHIMENTO PADRÃO FEBRABAN DE IMPOSTO PREDIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS EM FORMATO FECHADO 140 X 216 mm (SERRILHADO, PICOTADO E COLADO), EM 01 (UMA) FOLHA EM PAPEL BRANCO TAMANHO OFÍCIO 90 gramas/m² 4 x1 CORES, FORMATO ABERTO 356 X 216 mm, OFF-SET EM UMA FACE, CONTENDO 01 (UMA) COTA ÚNICA (10% DE DESCONTO) E 06 (SEIS) PARCELAS). IMPRESSÃO A LASER FRENTE E VERSO DE 700 (SETECENTAS) GUIAS DE RECOLHIMENTO DE TAXA DE LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PADRÃO FEBRABAN EM FORMATO FECHADO 100 X 210 mm (SERRILHADO, PICOTADO E COLADO), EM 01 (UMA) FOLHA EM PAPEL BRANCO A4 90 gramas/m² 4x 0 CORES, FORMATO ABERTO 297 X 210 mm, OFF-SET EM UMA FACE, CONTENDO 01 (UMA) COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO E 02 (DUAS) PARCELAS, TOTALIZANDO 7.200 (SETE MIL E DUZENTAS) GUIAS DE RECOLHIMENTO.	2,35	16.920,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R$ 21.912,50 (vinte e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **07/02/2025** e término em **07/05/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no Município de Altônia-PR.

A DIVISAO DE ARRECADAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Havendo rejeição na entrega dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS

Altônia-PR., 07/02/2025

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.311.998,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.393.767,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.956.047,31

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.205.085,56	44,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	20.373.628,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.354.946,97	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.336.265,55	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.979.943,19	-8,66
Lim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2025
Data: 07.02.2025
Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, e,
Considerando o Decreto nº 145/2005;
Considerando o memorando online sob o n° 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 01/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:
a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
b) Ana Claudia Eloy Foletto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;
c) Luis Carlos de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;
d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
e) Natalia Fernanda de Lima Venancio, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;
g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 197/2024 de 13.05.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2025
Data: 07.02.2025
Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guaíra – CONCIGUA, nos termos da Lei Complementar nº 01/2008, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o contido na Lei Complementar nº 01 de 02.01.2008 e suas alterações, em seu Capitulo I - CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA, do artigo 138 ao 144;
Considerando o contido na Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 do Paraná;
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 361/2023;
Considerando a Conferência Extraordinária Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, realizada no dia 11 de dezembro de 2023;
Considerando o Relatório Administrativo da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 526/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade de Guaíra - CONCIGUA, conforme segue:

Ord.	Nome	Instituição
01	Vinícius Eugênio Volpatto	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02	Luiz Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Engenheiro Civil
03	Daniele Fank Candido	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
04	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
05	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil
06	João Batista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
07	Cristiane Giangarelli	Câmara Municipal de Guaíra
08	Adriano Richter	Câmara Municipal de Guaíra
09	Osmar Volpato	Associação Comercial Empresarial de Guaíra
10	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Associação da Vila Eletrosul
11	Sergio Arruda Viana	Associação da Vila Alta
12	Edmilson de Almeida Genellhu	Conselho de Desenvolvimento Rural de Guaíra
13	Fabrício Lopes	Empresas Imobiliárias - CRECI
14	Adilson Júnior Camargo	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra – Engenheiro Civil
15	Felipe Lopes	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra - Arquiteto
16	Wuldicleia Jacomo	Associação dos Produtos Orgânicos e Naturais de Guaíra
17	Mauro José Vanin	Ocepar – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento ou Servidor, indicado pelo mesmo, de acordo com o parágrafo 1º do art. 140 da Lei Complementar nº 01/2008.
§ 2º O mandato dos membros do conselho é de 03 (três) anos (2024-2026), a contar da publicação do presente Decreto.
Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 410/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2025
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Luciane Aparecida Moreira Pereira	14/04/2022 à 13/04/2023	13/01/2025 à 27/01/2025
02	Sergio Gomes da Silva Filho	01/06/2022 à 31/05/2023	20/01/2025 à 18/02/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Municipio de Ivaté torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de março do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Ampliação do CMEI	191,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaté e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivaté, 07 de fevereiro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de ar condicionado destinado à Câmara Municipal de Mariluz.
A contratação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mariluz-PR é essencial para garantir a qualidade do ar, prevenindo problemas de saúde, como alergias e doenças respiratórias. Além disso, a manutenção regular melhora a eficiência energética, reduz custos operacionais, prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura o cumprimento de normas sanitárias e de ergonomia, como as da Anvisa e NR-17. Dessa forma, a medida contribui para um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e econômico.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
VALDINEI AMILTON NUNES 28.537.759/0001-93 R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 002-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 002/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de ar condicionado destinado à Câmara Municipal de Mariluz.
EMPRESA: VALDINEI AMILTON NUNES
CNPJ: 28.537.759/0001-93
VALOR: R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Notebook destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA -
CNPJ: 37.256.314/0001-60 R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02– Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de um Notebook destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.
A aquisição de um notebook para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz – PREVILUZ é essencial para otimizar a gestão administrativa e financeira, garantindo maior eficiência no controle de benefícios, cálculos atuariais e atendimento aos segurados. O equipamento permitirá acesso a sistemas de gestão, videoconferências e cumprimento das exigências legais de transparência, além de proporcionar mobilidade para participação em treinamentos e eventos. Dessa forma, a medida visa modernizar e agilizar os serviços prestados, assegurando um atendimento eficiente e seguro.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA - CNPJ: 37.256.314/0001-60 R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
Gleicely Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz-PREVILUZ.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
Constitui Comissão Especial de Avaliação Funcional de processo de avaliação de estágio probatório, titulação e promoção dos servidores.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1. Constituir Comissão Especial de Avaliação Funcional para coordenação do Processo de avaliação de estágio probatório, titulação e promoção de servidores, obedecendo os Art. 24, 27 e 33 da Lei Complementar nº 16/2022 e Art. 90 e 91 da Lei Complementar 17/2022.
Art.2. Fica designada a servidora Márcia Maria Pereira dos Santos, titular o órgão de pessoal para integrar e atuar como presidente da Comissão Funcional de Avaliação de Estágio Probatório, Titulação e Promoção dos servidores, constituída conforme o Art. 1º.
Art.3. Designa os servidores Roney de Souza Araújo e Rosimeire Anastácio da Silva Galdino, para integrarem a Comissão como membros representantes indicados pelos servidores.
Art.4. Concede aos servidores integrantes da Comissão de Avaliação para a coordenação do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, Titulação e Promoção dos servidores, gratificação nos termos do Art. nº94 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, pelo período de vigência das respectivas designações.
Art.5. Essa Portaria terá vigência de 366 dias a contar de 01 de janeiro de 2025.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 99/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVA ROUPAS ETC, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.205.243-34/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.628.289-03, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por centos) os itens 1,3,5,6,10,12,16,17,18, e 23 do lote 01 do Contrato nº 099/2022, alterando o valor do contrato de R$ 263.448,00 para R$ 295.196,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ- 12.938.406/0001-07
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 028/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim , matrícula nº 201936, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Francielle Aparecida da Silva Baleeiro.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 020/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Francielle Aparecida da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2015/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia a servidora Márcio Fernando Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 031/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Márcio Fernando Ferreira, matrícula nº 2.422, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mariluz
Estado do Paraná
CNPJ nº 00.338.899/0001-57

ATO DA MESA DE N°. 001/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento n° 01/2025, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Para cumprir agenda junto ao Chefe de Gabinete da Deputada Flavia Francischini, bem como, com a equipe do Deputado Federal Felipe Francischini, e realizar reunião na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), para tratar de assuntos correlatos ao município. Cabendo o pagamento antecipado de **3 diárias** para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades correlatas.

Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 31 de janeiro de 2025

Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente

Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, **findando em 08 de fevereiro de 2026**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total **R$332,970,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta reais)**, que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa e da secretaria solicitante, bem como vale ressaltar que a empresa optou por manter o mesmo valor de taxa administrativa conforme o termo de manifesto conforme segue nos autos em anexo a este aditivo.

Quantidade máxima de bolsas-estágio **(A)**	Valor mensal unitário máximo da bolsa-estágio (MENSAL) **(B)**	Valor unitário máximo do auxílio transporte (MENSAL) **(C)**	Valor total máximo da bolsa-estágio (MENSAL) **(D)** = B + C	Taxa de Administração % Máxima **(E)**	Valor unitário da Taxa de Administração (MENSAL) **(F)** = D x E	Valor total mensal da bolsa-estágio **(G)** = D + F
25	R$1.060,00	R$40,00	R$1.100,00	0,90%	R$9,90	1.109,90
Valor total (mensal) = G x 25 (bolsa-estágio)						**R$27.747,50**
Valor total (anual) = Valor total (mensal) x 12 meses						**R$332,970,00**

Nível de Estagio	**Total/Tipo**	**Bolsa-auxílio Mensal**	**Gasto Mensal Máximo**	**Gasto Anual Máximo**
Médio, Técnico e Superior.	**25**	**R$1.100,00**	**R$27.500,00**	**R$330.000,00**
Taxa de administração máxima	**0.90%**	**R$9,90**	**R$247,50**	**R$2.970,00**
Total:	**25**		**R$27.747,50**	**R$332.970,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO
Red. 292 06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
SAUDE
Red. 481 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
ASSISTENCIA SOCIAL
Red. 208 03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
ADMINISTRATIVO
Red.38 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31/01/2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê
Aviso de Pregão
Pregão Eletrônico nº. 001/2025

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m³, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

Os **RECURSOS FINANCEIROS** para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de convênio junto à **ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 21 de fevereiro de 2025 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 21 de fevereiro de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**.**

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporã/Pr, 05 de fevereiro de 2025.

Fábio Cesar Belezi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 48/2025 de 30 de janeiro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
423 4.4.90.52.00.00 380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3380 (380)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	30.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 93
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/02/2025 04:00h/15:00h
Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 03/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	271140	VAGNER DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IRETAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2024

***HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2024 DE 23/01/2025; referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2024, cujo objeto é: a aquisição de EQUIPAMENTO, conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII do Edital.*

Objeto	*Aquisição de Rolo Compactador*
Quantidade	*1 (um)*
Empresa Vencedora	*YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI*
CNPJ:	*22.087.311/0001-72*
Proposta Vencedora	*R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)*
Prazo de Entrega	*O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.*

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia do Sul torna público aos interessados que o
Edital de Concorrência Eletrônica n° 002/2025 para "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL EM CBUQ, 30.097,80m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 347/2024 COM A SEAB", está SUSPENSO em virtude da necessidade de eventuais alterações a serem realizadas no edital do referido processo.
Sendo assim, fica adiada a sessão que aconteceria no dia 11/02/2025 às 09h00min, por meio da plataforma COMPRASGOV, e após sanadas todas as questões, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos (Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR) a ser implantada na Avenida Piratinin, Quadra 248, matricula 29.497, no Município de Cidade Gaúcha, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 94
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/02/2025 03:30/14:30h
Arapongas-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/02/2025 08:00h/19:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 96
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/02/2025 10:00/16:20h
Maringá-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAL.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I. Conceder FÉRIAS aos Servidores Municipais nominados e qualificados, conforme segue:
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
- JONAS RAFAEL LEÃO, nomeado no Cargo Efetivo de Técnico em Controle Interno, Matricula nº 4650 portador da cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 e do CPF nº 397.389.309-87, período aquisitivo de 09/11/2023 à 18/11/2024, iniciando se o gozo das férias em 03 de fevereiro de 2025 à 04de março de 2025 .
- DEPARTAMENTO JURIDICO: (Férias Parciais)
- PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, nomeado no Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Matricula nº 6017 portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, período aquisitivo de 14/02/2021 à 29/03/2025, iniciando se o gozo das férias em 05 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Alves, em 07 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê
Aviso de Pregão
Pregão Eletrônico nº. 001/2025

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m³, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

Os **RECURSOS FINANCEIROS** para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de convênio junto à **ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 21 de fevereiro de 2025 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 21 de fevereiro de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**.**

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporã/Pr, 05 de fevereiro de 2025.

Fábio Cesar Belezi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2025
DATA: 03/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Patricia Mara de Oliveira, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Patricia Mara de Oliveira, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 7º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 029/2024 de 15/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Patricia Mara de Oliveira, portadora e inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-02, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rubens dos Santos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/02/25 a 01/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Renata Brasiel dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 06/02/25 a 07/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maurilia Sandra Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 14/02/25 a 28/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Katia Valeria Milani Sifuentes de Souza, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 17/02/25 a 03/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/02/25 a 03/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rosangela Maria Strazza, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 24/02/25 a 15/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Eduardo Vieira de Souza, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/02/25 a 11/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gilmar Girão, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 10/02/25 a 01/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Fatima Candida da Rocha dos Santos por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2024, a partir de 21/02/25 a 21/05/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA - Concede Licença Maternidade a funcionária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Maternidade à servidora Marcia Zambon da Costa, por um período de 180 dias, a partir de 30/01/25 a 28/07/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30/01/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2025
DATA: 07/02/2025
SÚMULA: Autoriza a Vice-Prefeita a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar a Sra. Ocinéia Martins de Angelo –Vice-Prefeita Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 09 e 11 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, no Evento - Cerimônia de entrega de um ônibus escolar, com direito ao recebimento de uma diária, com pernoite, no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º.. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
3º.. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2025
DATA – 07/02/2025
SUMULA – Revoga as Portarias nº 143 e 144/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica revogada as Portarias nº 143 e 144/2025.
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

AMERIOS

Umuarama, 7 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre-Rios da Microrregião Onze, com sede na Rua Walter Kraiser, 3055 – Bairro Catedral, no município de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA e de conformidade com o Estatuto, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios Associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de março de 2025, nas dependências do Parque de Exposições de Umuarama, na Rodovia PR 323, Km 304, Umuarama-PR, com início às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:
I – Eleição e posse da Nova Diretoria para o biênio de 2025-2026, Conselho Fiscal (titulares e suplentes).
II – Prestação de Contas da atual Diretoria.
III – Assuntos de Interesse dos Municípios.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=presencial, cn=MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Dados: 2025.02.07 14:58:51 -03'00'

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Presidente da AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
Rua Walter Keiser nº 3055 Bairro Catedral – CEP: 87503.710 Umuarama – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 34/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 09/02/2025 ás 07:30 horas
RETORNO: 11/02/2025 ás 08:40 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1184,40 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 35/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM
SECRETARIO: CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202244
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 09/02/2025 ás 07:30 horas
RETORNO: 11/02/2025 ás 08:40 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 888,30 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 092/2025
Nomeia ADRIANA PORFIRIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ADRIANA PORFIRIO DA SILVA, inscrito no CPF: 060.640.899-11, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 024,/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, E DO QUADRO DE LOTAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES, BEM COMO CARREIRAS, DEVERES, IMPEDIMENTOS, REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 024/2025, através do Autografo nº 001/2025, e eu, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria e regulamenta a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Tuneiras do Oeste e o quadro de lotação dos seus servidores, bem como carreiras, deveres, impedimentos, remunerações, subsídios, direitos e vantagens dos seus integrantes.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o regime jurídico dos servidores da Procuradoria-Geral do Município face à Administração Pública de Tuneiras do Oeste.

Art. 2º A Procuradoria-Geral é instituição permanente, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e essencial à atuação judicial e administrativa no âmbito do Município, chefiada pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. São de responsabilidade e competência exclusiva dos Procuradores Municipais e do Procurador-Geral, no âmbito da Administração Pública Municipal, a representação judicial e extrajudicial dos interesses públicos municipais, a cobrança e execução da dívida ativa e a análise de legalidade dos atos administrativos.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para o exercício de suas competências, a Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Administração Superior:

a) Procurador-Geral do Município;

II - Procuradores Municipais;

III - Unidade de Apoio da Procuradoria:

a) Assessores de Procuradoria.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I - Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta e Indireta, mediante solicitação;

II - Representar o Município e a Fazenda Municipal, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral em qualquer instância judicial e extrajudicial, nas ações e procedimentos em que os mesmos forem parte;

III - Representar o Prefeito Municipal, sempre que por este for designado, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, em assunto de natureza jurídica de interesse direto da Administração Pública Municipal;

IV - Firmar compromisso nas ações de interesse do Município, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Prefeito, nos termos da Lei;

V - Propor ação judicial em defesa do Município, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, inclusive a de inconstitucionalidade de Lei, quando o interesse público assim exigir;

VI - Assessorar o Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais em assunto de natureza jurídica de interesse direto da Administração Pública Municipal, sempre que por estes for solicitado;

VII - Dar conhecimento ao Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais das decisões judiciais a serem cumpridas pelo Município;

VIII - Expedir instruções, por meio de Resoluções, de ofício ou por solicitação, sendo tal competência exclusiva do Procurador-Geral do Município;

IX - Emitir súmulas ou enunciados de orientação administrativa ou judicial;

X - Realizar o controle de legalidade dos atos da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, relativos à gestão da Dívida Ativa, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral;

XI - Fazer análise técnico-legislativa para o exercício das competências legislativas e do poder regulamentar, por meio do controle de legalidade;

XII - Deliberar sobre demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral.

XIII - Promover a defesa ou representação judicial ou extrajudicial, do agente público e do parecerista, que tenham participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, se estes precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com observância de orientação constante em parecer jurídico, elaborado na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a critério do agente público.

§1º Aplica-se o disposto no inciso XIII deste artigo, inclusive aos procedimentos relacionados às licitações e contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Não se aplica o disposto no inciso XIII, deste artigo, quando:

I - O agente público praticar ato contrário ou em desacordo com a orientação constante do parecer jurídico;

II - Provas de a prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§3º Aplica-se o disposto no inciso XIII, deste artigo, inclusive na hipótese de o agente público ou parecerista, não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

Art. 5º A cobrança judicial da dívida ativa municipal é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, por atuação exclusiva dos Procuradores Municipais e do Procurador-Geral do Município.

§1º A inscrição em dívida ativa e a emissão de Certidão de Dívida Ativa, de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, são atos sujeitos ao controle de legalidade, função exercida exclusivamente pelos Procuradores Municipais e Procurador-Geral do Município.

§2º Na hipótese de descumprimento dos parcelamentos administrativos, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças deverá, em até 60 (sessenta) dias, informar à Procuradoria-Geral do Município, para retomada da cobrança.

§3º A inscrição em dívida ativa far-se-á até o quinto dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao vencimento do crédito ou nas datas previstas no Código Tributário Municipal.

§4º As Certidões de Dívida Ativa emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças deverão ser enviadas à Procuradoria-Geral do Município no prazo de até 01 (um) ano da constituição definitiva do crédito municipal.

§5º A cobrança extrajudicial da dívida ativa, regulamentada por lei específica, define as competências, critérios e procedimentos para sua implementação.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 6º O Procurador-Geral exercerá cargo de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, podendo ser ocupado por bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou por Procurador de carreira, nomeado pelo Prefeito Municipal. O cargo será desempenhado com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, cabendo-lhe:

I - Exercer a administração superior da Procuradoria-Geral do Município;

II - Representar a Procuradoria-Geral nas solenidades oficiais, internas e externas;

III - Conhecer de notícia de afronta ou desrespeito sofridos pelos membros da Procuradoria-Geral do Município, no exercício regular de suas funções, propondo a quem de direito o desagravo cabível e demais medidas, conforme recomende a matéria;

IV - Decidir, em última instância, sobre eventuais conflitos de interesses ocorridos entre os membros da Procuradoria-Geral do Município;

V - Indicar Procurador de carreira para participar da organização e realização de concursos públicos para provimento dos cargos da carreira dos Procuradores Municipais;

VI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, bem como gerir toda a estrutura física e funcional da Procuradoria-Geral do Município;

VII - Expedir instruções, através de Resoluções;

VIII - Formalizar acordos judiciais e extrajudiciais;

IX - Emitir súmulas ou enunciados de orientação administrativa ou judicial.

§1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Procurador-Geral no quadro de cargos comissionados do Município de Tuneiras do Oeste.

§2º Na hipótese de nomeação de um Procurador de carreira para o exercício do cargo de Procurador-Geral, o nomeado terá direito à percepção integral de sua remuneração, acrescida de um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio estabelecido para o Procurador-Geral.

Art. 7º O Procurador-Geral do Município possui o mesmo nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 8º Os Procuradores Municipais serão nomeados pelo Prefeito Municipal após aprovação em concurso público próprio, específico para provimento da carreira de Procurador Municipal, desde que devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhes, em decorrência das funções do cargo:

I - Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente ou terceiro interessado, ressalvadas as atribuições do Procurador-Geral do Município;

II - Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em Mandado de Segurança impetrado contra atos de autoridade da Administração Direta e Indireta municipal quando no estrito exercício de suas funções institucionais, bem como elaborar todo tipo de peça jurídica nas ações judiciais em que o Município for parte como Autor, Réu ou Terceiro Interessado;

III - Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração;

IV - Participar, por determinação do Procurador-Geral, de comissão ou grupo de trabalho;

V - Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo e recomendar a sua revogação;

VI - Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município;

VII - Cumprir plantão fiscal, dentro da sua escala de trabalho;

VIII - Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX - Zelar pela observância das leis e atos emanados dos Poderes Públicos;

X - Elaborar minutas e pareceres com vistas a realizar o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Direta e Indireta;

XI - Elaborar minutas e textos finais de projetos de leis, decretos, convênios, contratos administrativos e demais atos normativos;

XII - Desempenhar os demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral, respeitada a sua independência funcional;

XIII - Acatar os enunciados das súmulas da Procuradoria, bem como propor a modificação ou revogação das mesmas, sempre que estiverem em confronto com a lei ou com súmulas e entendimentos majoritários de tribunais superiores;

XIV - Promover, judicial ou extrajudicialmente, a cobrança da Dívida Ativa do Município, com exclusividade, juntamente com o Procurador-Geral;

Art. 9º A jornada de trabalho dos Procuradores Municipais será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a escala, devendo ser cumprida nos termos de regulamentação do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá, mediante requerimento pessoal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, e deferimento do Prefeito Municipal, ser ampliada para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, sobre os quais incidirão acréscimos proporcionais à carga horária escolhida, de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento).

Art. 10 As atribuições e funções dos Procuradores Municipais poderão ser exercidas remotamente, fora das instalações da sede da Procuradoria-Geral, no regime de teletrabalho, desde que em conformidade com as diretrizes, os requisitos e as condições fixadas em regulamentação própria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A adoção desse regime estará sujeita à prévia e expressa autorização do Procurador-Geral do Município, sendo imprescindível a formalização e homologação do ato junto ao setor de Recursos Humanos, em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis.

§2º Na hipótese de revogação do regime de teletrabalho, será concedido aos Procuradores que o adotaram, o lapso temporal de até 03 (três) dias úteis para retomada do trabalho presencial, a fim de readequação da rotina e do espaço físico laboral, quando for o caso.

Art. 11 Ficará dispensado do registro eletrônico de jornada o Procurador que manifestar formalmente sua opção, condicionada à garantia do cumprimento pleno e efetivo das atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A realização de horas extraordinárias, para fins de compensação ou indenização, exigirá o registro eletrônico da jornada de trabalho dos Procuradores no âmbito da sede da Procuradoria-Geral.

CAPÍTULO V

DA UNIDADE DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 Fica criada a Unidade de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, que tem a finalidade de assessorar os servidores da Procuradoria-Geral do Município nas atividades inerentes ao desempenho de suas atribuições, notadamente:

I - Assessorar e subsidiar os trabalhos do Procurador-Geral e dos Procuradores do Município nas atividades inerentes ao desempenho de suas atribuições;

II - Auxiliar o Procurador-Geral na gestão patrimonial da Procuradoria-Geral do Município;

III - Auxiliar nos procedimentos de recebimento, protocolo, autuação, distribuição, produção e encaminhamento das peças jurídicas produzidas pela Procuradoria-Geral;

IV - Auxiliar no atendimento ao público interno e externo da Procuradoria-Geral do Município;

V - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 13 Ficam transformados 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, existentes no quadro de cargos comissionados do Município de Tuneiras do Oeste, passando a ser denominado Assessor de Procuradoria, componentes da Unidade de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, sendo estes cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, podendo ser ocupado por bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, competindo-lhes, em decorrência das funções do cargo o exercício das atribuições definidas nos incisos do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município poderá requisitar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a lotação de auxiliares administrativos da carreira geral da Administração Municipal para auxiliar a Unidade de Apoio da Procuradoria.

TÍTULO III

DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 14 O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á sempre no Grau I, mediante concurso público, específico para o provimento desta carreira, sendo seu provimento privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 15 O desenvolvimento do servidor na carreira de Procurador do Município dar-se-á mediante progressão horizontal, por tempo de serviço, atendidos os critérios definidos nesta Lei.

Parágrafo único. Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, horizontalmente, no mesmo cargo, conforme disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 16 A progressão dos Procuradores Municipais corresponderá a um acréscimo de 3% (três por cento) sobre o vencimento do grau inicial (Grau I) e será concedida a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, os Procuradores Municipais serão enquadrados na carreira por meio do cômputo do tempo de efetivo exercício no cargo, conforme Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 17 Os Procuradores do Município gozam das seguintes garantias:

I - Estabilidade, após o cumprimento do estágio probatório de três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por processo administrativo disciplinar, mediante contraditório e ampla defesa, ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - Irredutibilidade de remuneração, na forma do disposto no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal;

III - Independência funcional de seus atos.

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais poderão exercer a advocacia privada contenciosa e consultiva, sendo vedado o seu exercício em face do Município de Tuneiras do Oeste, exceto quando litigando em causa própria.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 18 Constituem prerrogativas dos Procuradores do Município, dentre outras:

I - Gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos, devendo respeito à ordem constitucional e aos interesses do Município e de seus munícipes;

II - Exercer os direitos relativos à liberdade sindical e associativa;

III - Requisitar informações ou diligências a qualquer órgão público Municipal, a fim de subsidiar elaboração de pareceres ou peças jurídicas;

IV - Obter, sem despesa, a realização de buscas e o fornecimento de certidões necessárias à elaboração de pareceres ou peças jurídicas, de quaisquer repartições públicas municipais;

V - Ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes nos órgãos da Administração Municipal;

§1º O Procurador Municipal tem autonomia em seus pareceres e respectiva fundamentação jurídica, podendo o Procurador-Geral avocar para si qualquer processo e/ou procedimento administrativo ou judicial, independentemente de qualquer justificativa.

§2º O Procurador de carreira, no exercício do cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Município, manterá suas atribuições estabelecidas por esta Lei.

Art. 19 Ao Procurador Municipal será fornecida carteira de identidade funcional, para uso no desempenho de suas atribuições, podendo requisitar das autoridades municipais as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 20 As garantias e prerrogativas dos Procuradores do Município são irrenunciáveis e não excluem outras decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 21 São deveres dos Procuradores Municipais, além de outros previstos em Lei:

I - Manter ilibada conduta pública;

II - Zelar pelo prestígio da Justiça, da Administração Pública e da Procuradoria-Geral do Município, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III - Indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos;

IV - Obedecer aos prazos judiciais e administrativos, não excedendo-os, sem justo motivo, no exercício de sua função;

V - Velar pela regularidade e celeridade dos processos judiciais ou administrativos em que intervenha;

VI - Assistir os atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

VII - Manter sigilo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;

VIII - Declarar-se impedido, nos termos da Lei;

IX - Adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

X - Representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

XI - Comparecer às reuniões quando designado ou convocado;

XII - Praticar os atos de ofício, cumprir e fazer cumprir as disposições legais com independência e exatidão;

XIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIV - Utilizar linguajar e vestimenta adequada com o decoro e dignidade do cargo, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município;

XV - Cumprir jornada de trabalho, conforme escalas designadas e de acordo com as peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, respeitando a necessidade de se fazer presente em fóruns ou outros órgãos ou autarquias da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou reuniões em locais fora da Administração Municipal, por designação do Procurador-Geral.

CAPÍTULO VI

DOS IMPEDIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 22 É vedado ao Procurador Municipal exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:

I - Em que seja parte;

II - Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - Em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, inclusive até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;

IV - Nas hipóteses da legislação processual.

Art. 23 Os Procuradores do Município devem dar-se por impedidos:

I - Quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - Nas hipóteses da legislação processual.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre que seja dada ciência ao Procurador-Geral, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.

Art. 24 Os Procuradores do Município não podem participar de comissão ou banca de concurso, ou intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL E DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 25 A remuneração do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais é constituída pelos vencimentos indicados nos Anexos desta Lei, bem como pelos honorários advocatícios arbitrados judicialmente.

§1º Os valores dos vencimentos serão anualmente revistos, na mesma data dos demais servidores municipais e em percentual não inferior, em atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§2º O vencimento mensal do servidor integrante da carreira de Procurador Municipal observará os limites constitucionais relativos aos Procuradores, conforme disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 26 Os honorários advocatícios serão partilhados em igual proporção entre Procuradores Municipais e Procurador-Geral, quando ocupado por servidor em efetivo exercício de carreira, nos termos desta Lei.

Art. 27 Os honorários advocatícios serão pagos com base na apuração e informação de arrecadação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, sendo incluídos nos contracheques dos servidores sob a rubrica 'honorários'.

§1º A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças informará à Procuradoria-Geral mensalmente, todos os valores arrecadados, a título de honorários advocatícios, aos cofres do tesouro municipal, sob qualquer forma de arrecadação, vedado o levantamento pessoal e sendo obrigatória a conversão em renda aos cofres do tesouro municipal. A informação deverá ser feita em relatório auditável, encaminhado até o terceiro dia útil posterior ao final de cada mês.

§2º A Procuradoria-Geral realizará a conferência das informações enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório contendo as informações do valor dos honorários advocatícios arrecadados no mês anterior e o valor do rateio individual de honorários devidos a cada Procurador Municipal e ao Procurador-Geral, quando ocupado por servidor em efetivo exercício de carreira.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 28 Ficam assegurados aos integrantes da carreira de Procurador Municipal, além dos direitos estabelecidos nesta Lei e no Estatuto da Advocacia, os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais e na legislação complementar instituidora de vantagens funcionais, exceto a progressão da tabela de remuneração da Administração Geral, caso em que, serão aplicadas as regras desta Lei.

TÍTULO IV

DAS AUTORIZAÇÕES NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

EM PROCESSOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DO ACORDO, TRANSAÇÃO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA RECURSAL E DE CONTESTAÇÃO NAS AÇÕES JUDICIAIS

Art. 29 Nos processos judiciais, os procuradores municipais poderão acordar, transigir, deixar de contestar ou de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

Art. 30 Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública ou dos Juizados Comuns, nas esferas estadual e federal, os procuradores municipais poderão celebrar acordos ou transações judiciais, nas causas em que há jurisprudência consolidada em desfavor do ente público, e tenham como valor máximo 10 (dez) salários-mínimos.

Parágrafo único. Nas ações cujo valor da causa ultrapasse o máximo estipulado no caput deste artigo, após prévia análise da Procuradoria-Geral manifestada através de parecer jurídico que identifique precedentes e jurisprudência consolidada sobre a matéria, e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o Município, bem como a disponibilidade financeira, o Chefe do Poder Executivo poderá editar Lei própria que autorize a celebração de acordo ou transação judicial.

Art. 31 A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

Art. 32 No caso de conciliação, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão divididas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao município.

Art. 33 Os procuradores municipais poderão acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do Procurador-Geral, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:

I - As decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - Os enunciados de Súmulas Vinculantes;

III - Os acórdãos em incidentes de resolução de demandas repetitivas;

IV - Os acórdãos em julgamentos de recursos extraordinário e especial repetitivos;

V - Que represente direito evidente, no todo ou em parte, desde que o acordo atenda ao princípio da economicidade ou que resulte em comprovada vantagem para o interesse público e a Fazenda Municipal, independentemente do limite de valor previsto no art. 30 desta Lei.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO DE NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS

DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR

Art. 34 O débito consolidado cujo valor seja igual ou inferior ao valor equivalente à 3 (três) UFM, para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, dívidas tributarias relativas a ISSQN, serão considerados, para efeitos dessa lei, como débitos de pequeno valor.

§1º O valor fixado no caput toma por base os valores dos custos diretos e indiretos para efetivação da cobrança, bem como os princípios da eficiência e economia.

§2º O valor consolidado a que se refere o caput deve ser apurado por meio da atualização do respectivo débito originário, somando-se os juros, a multa de mora e os demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

Art. 35 A Procuradoria-Geral fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito perquirido se caracterize como de pequeno valor, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas de cobrança, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no art. 34, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 36 As medidas administrativas de cobranças mencionadas nos artigos anteriores, configuram-se pelas medidas a seguir elencadas, sem prejuízo de implementação de outras medidas cabíveis para efetivação da cobrança:

I - Inscrição do débito junto ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

II - Inscrição do Débito em demais cadastro de inadimplentes, públicos e privados;

III - Notificação Extrajudicial; e

IV - Protesto do título.

§1º As medidas indicadas poderão ser adotadas de forma conjunta ou individualmente, não impedindo inclusive o ajuizamento ou prosseguimento de ações executivas;

§2º Fica o Município autorizado a promover convênios com entidades públicas e privadas que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastro de devedores inadimplentes.

Art. 37 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, levar a protesto a Certidão da Dívida Ativa (CDA), independentemente do valor do crédito tributário e não tributário.

§1º O devedor ou responsável deverá suportar o pagamento dos valores correspondentes aos honorários advocatícios, emolumentos cartorários e custas processuais cabíveis, sendo devidos no momento da quitação do débito, pelo devedor ou responsável.

§2º Uma vez quitado integralmente o débito pelo devedor ou parcelado com pagamento em dia, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças emitirá carta de anuência ao devedor, o qual se responsabilizará pela efetiva baixa do protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

§3º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças levará a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente apurado e devido.

Art. 38 Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças promover políticas para o suprimento e/ou regularização das inconsistências cadastrais existentes junto ao Cadastro Fiscal do Município a fim de possibilitar a aplicação das medidas administrativas de cobrança.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 39 Ficam o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral autorizados a promoverem acordos extrajudiciais em processos administrativos em que o Município de Tuneiras do Oeste for interessado, seja na qualidade de requerente, requerido ou tiver interesse jurídico manifesto, especificamente nos casos em que o objeto da demanda versar sobre direitos meramente patrimoniais, cujo valor da demanda não ultrapasse 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo único. Nas demandas administrativas cujo valor discutido ultrapasse o máximo estipulado no caput deste artigo, após prévia análise da Procuradoria-Geral manifestada através de parecer jurídico que identifique precedentes e jurisprudência consolidada sobre a matéria, e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o Município, bem como a disponibilidade financeira, o Chefe do Poder Executivo poderá editar Lei própria que autorize a celebração de acordo extrajudicial.

Art. 40 Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro, dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.

Parágrafo único. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Pública, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, ou comissão especial, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 41 O representante da Administração Municipal deverá emitir justificativa motivada e conclusiva sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a Fazenda Municipal, que deverá ser instruído com as seguintes peças:

I - documentação comprobatória das alegações;

II - parecer técnico da Secretaria relacionada com o interesse público envolvido, se necessário, ou do Chefe do Poder Executivo;

III - parecer técnico contábil, se necessário;

IV - indicação do termo final do prazo para manifestação, se for o caso; e

V - cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame.

Art. 42 Caso a demanda verse sobre prejuízo decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, oriundo da responsabilidade civil de servidor público do Município de Tuneiras do Oeste por exercício irregular de suas atribuições, fica este obrigado a reparar os prejuízos à Fazenda Pública, nos termos do art. 207 e ss. da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores de Tuneiras do Oeste).

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 O Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria-Geral, poderá firmar convênio com Instituições de Ensino Superior para a seleção de estagiários na área jurídica, sem vínculo empregatício.

Art. 44 Os processos administrativos e judiciais cuja instrução dependa de informações das áreas técnicas do Município, serão encaminhados às unidades correspondentes para manifestação técnica e esclarecimentos, antes da emissão do parecer jurídico.

Art. 45 Os valores recebidos a título de honorários advocatícios são de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais e Procurador-Geral, quando de carreira, e serão partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos.

Parágrafo único. São de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais e Procurador-Geral os honorários sucumbenciais que não tiverem origem em ações de execução fiscal, os quais serão recebidos por levantamento de alvará judicial e partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos, na forma desta Lei.

Art. 46 Não se consideram em efetivo exercício, exclusivamente para fins de partilha de honorários definidos nesta Lei, o Procurador-Geral do Município e os Procuradores Municipais que estejam:

I - No gozo de licenças sem vencimento;

II - Licenciado para tratar de interesses particulares, inclusive para estudo que não seja de interesse e conveniência da Administração;

III - Licenciado para campanha eleitoral e atividades políticas;

IV - Afastado para exercício de mandato eletivo;

V - Licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro, excetuada a hipótese de licença para acompanhamento de cônjuge em tratamento de saúde;

VI - Afastado por aposentadoria a qualquer título, a contar da data do afastamento;

VII - Afastado da função para cumprimento de punição ou para responder a processo disciplinar;

VIII - Em desempenho de mandato classista;

IX - Afastado para cumprimento de estágio probatório, quando o servidor for aprovado em concurso público para outro cargo.

§1º Para fins de rateio dos honorários, fica assegurado o recebimento proporcional ao período de efetivo exercício.

§2º A previsão deste artigo não afasta as normas municipais que regulam a concessão das referidas licenças e afastamentos, precipuamente quanto ao direito de gozá-las.

Art. 47 Os membros da Procuradoria-Geral do Município se sujeitarão disciplinarmente ao que prescreve o Estatuto do Servidor Público Municipal de Tuneiras do Oeste e demais normas relacionadas.

Art. 48 O cargo de 'Advogado' passa a ser transformado em 'Procurador Municipal', a partir da vigência desta Lei, revogando-se as disposições em contrário da Lei nº 069/2011, sendo os titulares dos cargos transformados automaticamente enquadrados na nova denominação, sem interrupção na continuidade do exercício de suas funções.

Art. 49 Fica alterada a remuneração inicial dos Cargos de Provimento Efetivo (CPE) de 'Procurador Municipal', passando a corresponder à simbologia 'CPE I-B', conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 50 Fica alterada a remuneração da simbologia CC-33, criada pela Lei Municipal nº 060/2023, dos Cargos de Provimento em Comissão (CC), para o valor indicado no Anexo II desta Lei, modificando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 069/2011.

Art. 51 Fica criada a remuneração de simbologia CC-34, dos Cargos de Provimento em Comissão (CC), com valor indicado no Anexo II desta Lei, modificando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 069/2011.

Art. 52 A remuneração do Procurador-Geral e do Assessor de Procuradoria será fixada conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 53 Fica consolidado o quadro de cargos da Procuradoria-Geral conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGA(S)
Procurador-Geral	01
Procurador Municipal	02
Assessor de Procuradoria	02

Art. 54 Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 55 A atividade de Procurador do Município é exclusiva e privativa dos integrantes da carreira de Procurador Municipal, regidos por esta Lei.

Art. 56 Fica instituído o Dia do Procurador, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 57 No que for omissa essa Lei, aplicam-se as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal de Tuneiras do Oeste.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 039/2018, na Lei Municipal nº 069/2011, e na Lei Municipal nº 058/2023.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/PR

Publicações legais

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL n.º118/2024
CONCORRÊNCIA N° 005/2024
REPROGRAMAÇÃO COM
ACRÉSCIMO DE VALOR

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Devair Fabris**, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 19.845.181/0001-85, localizada na Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro, Icaraima-Pr, representada por Valdir de Souza Barros, portador da cédula de identidade RG n. 8.650.757-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n. 031.996.639-90, residente na cidade de Icaraíma – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com acréscimo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de empreitada de obra por preço global acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 12.309,13 (doze mil, trezentos e nove reais e treze centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 214.309,13 (duzentos e quatorze mil trezentos e nove reais e treze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.065/2024.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

_____
- **DEVAIR FABRIS**-
Prefeito Municipal

_____
BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Mirian Carla Mumbach
RG. 8.392.499-3

_____
Nome: Joyce Vergentino
RG. 10.497.866-5

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3° ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. FICA ALTERADO O SUBITEM 8.33. DO ITEM 8 DO EDITAL;

• Onde constava 02 (duas) casas decimais após a vírgula, passa a constar 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Patricia Andressa de Oliveira Nogueira no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024.

Local: Salão de reunião da Secretaria Municipal de Saúde
Data: 14 de fevereiro de 2025
Horário: 14:00 horas.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2025, DE 03 DE FEVEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 13 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 09 com retorno no dia 11 de fevereiro de 2025, em busca de 01 Ônibus que o município irá receber para o Transporte Escolar Municipal do Programa Caminho da Escola, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE A SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PARA INSVESTIDURA AO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de análise e conferência da documentação apresentada pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Documentos dos Candidatos, responsável pela verificação e validação dos documentos exigidos para a posse dos aprovados no certame.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - CPF nº 036.505.309-02 com Superior Completo em PEDAGOGIA, como Presidente;
II. CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE - CPF nº 390.553.701-00, com Superior Completo em DIREITO, como membro;
III. HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA - CPF nº 093.892.729-98, com Superior Completo em DIREITO, como membro.
Art. 3º - Compete à Comissão:
I. Analisar a autenticidade e conformidade da documentação exigida no edital do concurso;
II. Emitir pareceres e relatórios sobre a regularidade documental dos candidatos;
III. Solicitar complementação ou correção de documentos, quando necessário;
IV. Encaminhar à autoridade competente os resultados da avaliação documental;
V. Cumprir as normas estabelecidas no edital do concurso e na legislação vigente.
Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e jurídico sempre que necessário para o correto cumprimento de suas funções.
Art. 5º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Avaliação serão considerados de relevância, porém sem ônus ao erário público.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 16 /2025

REF. CONTRATO Nº 107 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob n.° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 29.765.877/0001-55, com sede na Avenida Guaíra, n.° 1215, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Welingthon de Jesus Pereira**, portador do CPF sob o n.° 093.XXX.XXX-37.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 13/2024, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 107 / 2024, o valor de R$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.°65 da Lei n.° 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025000217.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	518	R$ 20.233,08	25%	129,5	R$ 5.058,27
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	518	R$ 20.233,08	25%	129,5	R$ 5.058,27
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	519	R$ 20.272,14	25%	129,75	R$ 5.068,03
4	9352	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR CONFORME ANEXO 1.A	518	R$ 20.233,08	25%	129,5	R$ 5.058,27

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n. º 107 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937
Contratada

Testemunhas:1---------- **2** ----------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 18 /2025

REF. CONTRATO Nº 250 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Thiago Horst Pereira,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 33.492.676/0001-07, com sede na Rua Ortigueira, n.° 61, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Thiago Horst Pereira**, portador do CPF sob o n.° 019.XXX.XXX-00.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 13/2024, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 250/2024, o valor de R$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.° 65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025000217.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	690	R$ 26.951,40	25%	172,5	R$ 6.737,85
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	690	R$ 26.951,40	25%	172,5	R$ 6.737,85
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	693	R$ 27.068,58	25%	173,25	R$6.767,14

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 250 /2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Thiago Horst Pereira
Contratada

Testemunhas:1---------- 2 ----------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 17 /2025

REF. CONTRATO Nº 217 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob n.° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ANTONIO AMARAL FERNADES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 50.909.424/0001-41, com sede na Rua Jasmim, n.° 299, Bairro: Sul Brasileira 1, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Antonio Amaral Fernandes**, portador do CPF sob o n.° 091.XXX.XXX-41.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 13/2024, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 217 / 2024, o valor de R$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025000217.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	518	R$ 20.233,08	25%	129,5	R$ 5.058,27
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	518	R$ 20.233,08	25%	129,5	R$ 5.058,27
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	519	R$ 20.272,14	25%	129,75	R$ 5.068,03
4	9352	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR CONFORME ANEXO 1.A	518	R$ 20.233,08	25%	129,5	R$ 5.058,27

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 217 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO AMARAL FERNADES
Contratada

Testemunhas:1---------- 2 ----------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 20/2025

REF. CONTRATO Nº 299 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 31.093.439/0001-30, com sede na Rua Florianópolis, n.° 52, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Thais Caroline de Souza Barbosa**, portador do CPF sob o n.° 123.XXX.XXX-02.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 13/2024, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 299/2024, o valor de R$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025000380.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	690	26.951,40	25%	172,5	R$6.737,85
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	690	26.951,40	25%	172,5	R$6.737,85
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	693	27.068,58	25%	173,25	R$6.767,14

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 13 2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 299 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA
Contratada

Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 077/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, CPF: 072. XXX.XXX-04, a contar do dia 06 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 156/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Fevereiro de 2025, a servidora GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, CPF. nº 072.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no CRAS(Centro de Referência em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 19 /2025

REF. CONTRATO Nº 251 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **WESLEY PEIXINHO MIRA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 52.027.514/0001-34, com sede na RUA Pirapo, n.° 96, Bairro: Sul Brasileira, CEP: 87400000, município de Cruzeiro Do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Wesley Peixinho Mira,** portador do CPF sob o n.° 010.XXX.XXX-35.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 13/2024, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 251 / 2024, o valor de R$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.° 65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025000380.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND. CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	2.073	R$ 80.971,38	25%	518,25	20.242,85

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 251/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WESLEY PEIXINHO MIRA
Contratada

Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 07 de fevereiro de 2025 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-07, edição 13.236 que que se refere ao CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS 02/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 PROCESSO Nº 76/2024, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.
Onde se lê:
9) VALERIA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.942.659-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
22) MARIA CRISTINA DE PAULA inscrito no CNPJ/CPF Nº 756.475.679-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
31) REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.598.799/0001-
40 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
41) 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.929.541/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
42) 58.969.394 Renata Aparecida Alves da Rocha inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.969.394/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
43) Adriana Ramos do Nascimento Mercadante inscrito no CNPJ/CPF Nº 066.455.489-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
46) ALINE VIEIRA CUSTODIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 112.288.599-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
53) BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 111.807.789-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
66) DAMAVELYN SILVA PINTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 082.954.579-42 no valor total dos itens vencid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO - GLOBAL.**

TIPO: Maior Desconto - Global

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d' água das repartições públicas do município de Município de Mariluz de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90004
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** para os itens cujos valores não ultrapassem R$ 80.000,00**,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar, protetores e rodas, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: J J MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.981.867/0001-67
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 020/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.
VALOR MENSAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 10 (dez) dias mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J J MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.981.867/0001-67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 96/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Vigilância Socioassistencial"** ofertado pela Conexões: Qualificando Processos Coletivos, curso de **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos"** ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, curso de **"Autismo - Visibilidade, conscientização e inclusão"** ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	PSICÓLOGO	GOP-B045	GOP-B046

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 *CEP 87528-000*
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@prof.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
Processo Administrativo nº 006/2024
Pregão eletrônico nº 003/2024
Homologação em 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, Agente Político Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **W. DE ALMEIDA MILANI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.846.090/0001-64, Inscrição Estadual sob nº90.657.888-34, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1097, Centro, Município de Icaraíma, CEP: 87.530-000 Estado do PR, fone (44) 99984-1115, e-mail wesleimilani@hotmail.com; neste ato representado pelo seu Representante Legal o sr. **WESLEI DE ALMEIDA MILANI**, brasileiro, empresário, CPF: sob nº 077.556.409-57, RG: sob nº 9.833.515-3 SESP/PR, residente na Cidade de ICARAIMA, Estado do PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3192 de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº 006/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, celebrar o presente contrato, resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente termo de **rescisão contratual**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; e enfim

Considerando; o interesse público na presente rescisão;

As partes resolvem pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Contrato nº 006/2024 a partir de 03/02/2025, cessando, assim, todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES As partes acordam que a rescisão ocorre de forma amigável, sem quaisquer ônus adicionais ou penalidades, exceto aqueles já pactuados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este termo passa a vigorar a partir de 03/02/2025, prevalecendo sobre quaisquer disposições anteriores que sejam conflitantes.

Por estarem de comum acordo, as partes assinam este Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS: 74499831920
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Contratante

W. DE ALMEIDA MILANI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2025 DE 07 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2289	MARCELO JUSTINO DA SILVA	931.xxx.xxx-30	9º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2025 DE 07 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
273	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	049.xxx.xxx-79	50º
260	LENICE SBARDALATTI RIBEIRO	072.xxx.xxx-33	51º
190	ELIANA FERREIRA DA SILVA	301.xxx.xxx-75	52º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 010/2024
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada DAMARIS CASTRO PRAIA, brasileira, portadora do CPF nº 998.XXX.XXX-87, residente e domiciliada, na Rua da Saudade, 352, Nova Olímpia, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 010/2024 do dia 07/02/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Fevereiro de 2025, com término em 04 de Fevereiro de 2026.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.
DAMARIS CASTRO PRAIA
-Contratada-
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: GABRIELA ADRIANO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.669.999/0001-46, com sede RUA FLÓRIDA, 91, Bairro: JARDIM AMERICA, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) GABRIELA ADRIANO DE LIMA, portador do CPF n.º 114.XXX.XXX-69.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA, inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-01 com sede Av. Ayrton Sena, 1130, Bairro: Bairro Jardim da Luz, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone 44 – 997305989, e-mail: rayssavalesca@hotmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: SILVANA ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.951.247/0001-85, com sede Rua Das Acácias, 170, Bairro: Conjunto Iguaçu, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) SILVANA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 035.XXX.XXX-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.° 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.598.799/0001-40, com sede Avenida Vereador Elias B. Da Silva, 542, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rebeca de Oliveira da Silva, portador do CPF n.º 122.XXX.XXX-21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI, inscrita no CPF sob n.º 111.XXX.XXX-38, com sede Avenida Palmas, 566, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, telefone: (44) 99962-6904 e e-mail mariazelazowski@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ALINE VIEIRA CUSTODIO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob n. º 112.XXX.XXX-73, com sede na Rua Califórnia, 250, Bairro: Jardim América, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 99836-5529, E-mail: alinecustodio83@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Feverei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Damavelyn Silva Pinto, inscrita no CPF sob n.º 082.XXX.XXX-42, com sede Rua Travessa Piquiri, n.° 54 , Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste telefone: (44) 99846-6046 e e-mail: damavelyns@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Adriana Ramos do Nascimento Mercadante, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-07, com sede Avenida Victor Luciano Bortolon, n.° 131 , Bairro: Bela Vista, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, telefone: (44) 99756-8280 e e-mail: adriana_mercadante@outlook.com .
VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Sra. Maria Cristina De Paula, inscrita no CPF sob n.º 756.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Rua Ceará, n.° 530, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 997096347.
VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.929.541/0001-89 , com sede Rua das Acácias,170, Bairro: Conjunto Iguaçu, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Lais Aparecida Rodrigues , portador do CPF n.º 144.480.009-40, email lais.ap.rodrigues1@gmail.com , telefone 44-999142772.
VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:58.969.394 Renata Aparecida Alves da Rocha, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.969.394/0001-70, com sede Rua Nova Peabiru, n.º 1079 , Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Renata Aparecida Alves da Rocha , portador do CPF n.º 117.XXX.XXX-26, telefone: (44) 999343568 e e-mail: renata.aparecida9276@gmail.com .
VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob n.º 128.XXX.XXX-23, com sede Rua Distrito Federal, n.° 653 , Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, telefone: (44) 99928-1685 e e-mail: tainacamagodeoliveira01@gmail.com .
VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.892.026/0001-83, com sede Rua Aroeira, n.° 323, Bairro: Vila Rural Joaquim de Paula Leite, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Elisangela Costacurta de Almeida, portador do CPF n.º 007.XXX.XXX-86, telefone; (44)99847-6198 e e-mail: elicosta154@gmail.com .
VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:GIOVANNA LIMA LEAL, inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-70 com sede Rua Cambará, 583, Bairro Alto da Glória, CEP 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone 44- 99915-8158, email: giovannalimaleal@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:GABRIELY ANDRADE CARVALHO, com sede Avenida Rio Branco, 485, bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo(a) sr.(ª), Gabriely Andrade Carvalho, portadora do CPF n.º 083.785.429-63 .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 151.XXX.XXX-58, com sede Rua Armando Cerci, n.° 427, Bairro: Parque das Oliveiras, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, telefone: (44) 999983976 e e-mail: matheuscast0511@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 014/2025
SÚMULA: Nomeia a Srª. VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Educação.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srtª VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.605.130-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 026.233.649-90, para o cargo em Chefe de Seção de Educação, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015 e pela Lei Complementar nº 1.251 de 15 de janeiro de 2025, A partir da data de 10/02/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2025
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 06/02/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2025
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 03/02/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 006/2025
Inexigibilidade Nº 001/2025
Processo n°009/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã(CNPJ: 75.738.484/0001-70)
Contratada: MK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA (48.173.712/0001-39)
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, com sessões de treinamento presenciais e online, aulas teóricas, workshops práticos e estudos de caso, consultoria na área. O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal de Iporã-PR, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 004/2025.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 06/02/2025 A 06/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 90
De 07/02/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSELI TODERO, inscrita no CPF-N.º- 030.224.389-58 e no RG-N.º- 7.207.451-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 91
De 07/02/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ZENAIDE LEANDRO DE BRITO, inscrita no CPF-N.º- 038.884.389-69 e no RG-N.º- 8.918.473-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 92
De 07/02/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA HELENA VANDRESEN DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 043.880.349-32 e no RG-N.º- 10.588.073-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 11/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 93
De 07/02/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º , e no ICMS sob o nº 07.321.703/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: DEVAELTO PORTO SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM	R$ 5,94	R$ 6,21

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 3.116,48 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 408.327,08 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 059.881.149-46

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º , e no ICMS sob o nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,30	R$ 6,56
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,39	R$ 6,78

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 8.937,34 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 422.779,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 059.881.149-46

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo Administrativo nº 439/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto do Contrato: Execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90004
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** para os itens cujos valores não ultrapassem R$ 80.000,00**,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7.359/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 664 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.33.00.00 665 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
FONTE 3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO – EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO – EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CONVÊNIO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA-PR** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **01.612.269/0001-91**, com sede à Avenida Juvenal da Silva Braga – 400 nesta cidade de Esperança Nova - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVERTON BARBIERI**, portador da cédula de identidade RG n.º **8.778.431-2** PR e do CPF n.º **045.879.159-80**, residente e domiciliado em Rua: **Luiz Mardegan, 1748 - Casa – Jardim Italia**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.72.32.00.00, elemento de despesa - 01.00, Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ESPERANÇA NOVA-PR, 03 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON BARBIERI
Data: 03/02/2025 16:08:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – AMANDA NAIARA G. B. DUDEK
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF 24348
072.393.929-29

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO IANQUI
Data: 03/02/2025 16:15:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA NAIARA GONCALVES BOLSANELLO DU
Data: 05/02/2025 08:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 – REGINALDO IANQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

025.256.119-85

.....

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2° ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. **Fica incluído no subitem 5.1 do item 5 do Termo de Referência (Anexo 02) e em todas as demais ocorrências no edital, o item "a)", com a seguinte redação:**

   a) **O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa fundamentada e autorização prévia da Secretaria requisitante.**

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
07/02/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 22/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.359.266,46 (um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
649 - 4.4.90.51.00.00	33804	OBRAS E INSTALAÇÕES	874.012,62
650 - 4.4.90.51.00.00	33810	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.253,84
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.023.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
652 - 4.4.90.52.00.00	31018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Total Suplementação: 1.359.266,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
07/02/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 23/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
651 - 4.4.90.51.00.00	31801	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.606,00

Total Suplementação: 287.606,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte:	31801 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	287.606,00

Total da Receita: 287.606,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 007/2025
Dispensa sem disputa Nº 003/2025
Processo n°011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã (CNPJ: 75.738.484/0001-70)
Contratada: FATEC PECAS E SERVIÇOS LTDA (45.680.513/0001-29)
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição urgente de Peças e serviços, para manutenção do Equipamento RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E MOTONIVELADORA 120K, do município de Iporã-PR, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 011/2025.
Valor total: R$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais)
Vigência: 06/02/2025 A 06/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
07/02/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 24/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.023.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
636 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
625 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Redução:	**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 04:40 DIA 07/02/2025
RETORNO: 14:14 DIA 07/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 108/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2025
INTERROMPE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 204/2025.
RESOLVE;
I – Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o AUXILIO DOEÇA concedido através da Portaria nº. 2032/2024 de 28 de novembro de 2024, da servidora FERNANDA NOVAES TEMOTEO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2025
INTERROMPE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-030/2025.
RESOLVE;
I – Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a LICENÇA MATERNIDADE concedida através da Portaria nº. 1542/2024 de 02 de setembro de 2024, da servidora ELAINE CREPALDI, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.659-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 111/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 112/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, reintegrada através do Decreto n°. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANA GATTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNINA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GEOVANNA PISSINATI BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 122/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LILIAN RENATA NAKASHIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 125/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 126/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 127/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 128/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 129/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 130/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
oo)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
pp)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANUSA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 131/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
qq)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
rr)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOSIANE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 132/2025
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSIMAR SANCHES ILARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-040/2025.
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, o Servidor, JOSIMAR SANCHES ILARIO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.928-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 080.398.299-25, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, nomeado através da Portaria nº. 184/2023, de 10/02/2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 133/2025
AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL, o Senhor ANTONIO APARECIDO BATISTA, a viajar no dia 09 de fevereiro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2025
DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função de CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, conforme Lei Complementar nº 002/2022 de 03 de março de 2022, lotado na Controladoria de Controle Interno.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2025
DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o requerimento de permuta (protocolo 349/2025);
Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1931/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, a servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, em permuta com a servidora CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, a partir de 04/02/2025 à 19/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº4/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09/04/2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de $ 25.763,9(vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela em anexo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº9/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09/04/2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de $ 5.565,00 (cinco mil quinhentos sessenta e cinto reais) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela em anexo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº7/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2025
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 17.257,14 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela em anexo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 084/2025
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade 11.109.072-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, com fruição em 03/02/2025 à 04/03/2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2025
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade 7.109.343-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 à 26/06/2024, com fruição em 27/01/2025 à 10/02/2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2025
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade 9.667.071-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024, com fruição em 03/02/2025 à 04/03/2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2025
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, portador da Cédula de Identidade 10.381.757-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 à 31/10/2023, com fruição em 24/02/2025 à 10/03/2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/06/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Suzy Sampaio Farias, RG nº 8.194.306-0, admitida em 01/06/2012, Matricula Funcional n° 49101, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de julho de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de acompanhar paciente que irá realizar exame de Insanidade Mental na Policia Cientifica por ordem judicial, com saída no dia 10 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 418/2024
EXONERA BEATRIZ GOMES BRITO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR BEATRIZ GOMES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.796.872-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão do Patrimônio – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 288/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025
Nomeia Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti, portadora do RG nº 10.xxx.xx2-1 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena/PR, 03 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025
Nomeia Gislaine Haila de Oliveira Grigoletto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA GRIGOLETTO, portadora do RG nº 7.3xx.xx5-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Especial, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 04 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2025
Nomeia Márcia Rodrigues da Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Márcia Rodrigues da Silva, portadora do RG nº 15.xxx.xx4-4 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2025
Nomeia Oscar Aranha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Oscar Aranha, portador do RG nº 5.3xx.024-2 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 047/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 022/2025 do dia 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Dircimara Ferreira Leal dos Santos**, classificada em 28° lugar no cargo de Professor – Pss – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 064/2025 do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº5/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MORENO E NISHIHARA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº3/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 03 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 22/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades as necessidades das diversas Secretarias que abrangem a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
GILMAR A DE SOUZA MERCADO 93.847,85
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 87.451,82
GOMES & RONCOLATO LTDA 80.763,78
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALOR MENSAL
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNANCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEJOS DO ENSINO MÉDIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: ASSOCIACAO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO/PR
CNPJ. Nº 15.403.807/0001-42
VALOR DA PARCERIA: R$: 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOSE) parcelas iguais e mensais de R$ 20.850,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 07/02/2025 A 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES
São Jorge do Patrocínio, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ..
PORTARIA Nº. 89/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias correspondentes aos dias 3,4 e 5 e fevereiro de 2025 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. RONALDI TINTI, estará em viagem a Curitiba/PR, visitando órgão governamentais do Estado do Paraná, tais como: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, SESA-Secretaria de Estado da Saúde, SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento e SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, devendo retornar ao município de origem na data de 6 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 024/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 043/2025, 05 de fevereiro de 2025, da concessão da Licença Maternidade.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 047/2025, 07 de fevereiro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
30º	6,4	53	Aparecida Gomes de Freitas	668.***.***-15

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 14 de fevereiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Aparecida Gomes de Freitas	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ..
DECRETO Nº. /2025
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592 de 20 de Julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024)
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de Dezembro.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 87/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA servidora e dá outras providências.

CONSIDERANDO a contratação executada através da Portaria nº 31/2024 de 31 de janeiro de 2024, e a legislação municipal que trata do prazo máximo de contração temporária.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31 de janeiro de 2025, a servidora pública Sra. **DANIELE DA SILVA CARDOSO ASSALIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.616.765-6 SSP/PR, ocupante temporária do Cargo de Técnico em Enfermagem sob Regime Especial de Trabalho, com início fixado em 01 de fevereiro de 2024 e validade de 12 meses contados da contratação, de modo que 31 de janeiro de 2025 configura a data fim do vínculo temporário entre a Sra. Daniele e o Município de São Jorge do Patrocínio, cujo evento será anotado no assento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RNALDO TINTI
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAFF-BC24-A9B3-D208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO TINTI (CPF 738.XXX.XXX-34) em 31/01/2025 16:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/AAFF-BC24-A9B3-D208

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
Processo Administrativo nº. 03/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ 47.941

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)
NOME CLASSIFICAÇÃO
KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI 9º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 07 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Talita Luciana Moreira 7º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n° 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 07 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 014/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, bem como acompanhar Prefeito Municipal a vários compromissos de interesse da municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diária, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 07 de fevereiro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
REPUBLICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE DE TAPEJARA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 21/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samaetapejaralicitacao@gmail.com, e/ou no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situada na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376– TAPEJARA-Pr, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.
TAPEJARA/Pr, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor do Samae

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2024
Pregão Presencial nº 81/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.955,60 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025.
Data de Assinatura: 28/11/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 60/2024
Fundamentação: Concorrência Pública nº 11/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta, do presente contrato, de 30/01/2025 à 29/05/2025.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quinta do presente contrato, de 27/08/2025 à 25/12/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/01/2025.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2024

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**3.696.922,65** **4.461.815,00**	**5.877.846,79** **4.623.285,51**	**3.726.143,17** **4.016.876,09**	**4.261.813,12** **4.172.028,23**	**3.688.050,76** **4.261.438,82**	**5.369.279,44** **4.394.305,00**	**52.549.804,58**	**52.549.804,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.781,55 1.851.908,03	2.425.343,28 1.980.877,73	1.845.908,03 1.883.908,03	2.132.908,03 2.089.108,03	1.847.908,03 1.768.085,07	2.477.708,03 1.940.758,03	24.101.201,87	24.101.201,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.995,50 17.909,50	17.909,50 17.909,50	17.909,50 17.909,50	17.909,50 17.909,50	17.909,50 -43.090,50	17.909,50 -61.090,50	75.000,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822.145,60 2.591.997,47	3.434.594,01 2.624.498,28	1.862.325,64 2.115.058,56	2.110.995,59 2.065.010,70	1.822.233,23 2.536.444,25	2.873.661,91 2.514.637,47	28.373.602,71	28.373.602,71
Despesas de Capital	**644.673,48** **641.592,64**	**3.989.717,72** **208.407,13**	**833.626,84** **429.773,66**	**3.280.456,76** **289.603,27**	**4.592.946,69** **82.655,66**	**1.396.013,78** **86.392,64**	**16.475.860,27**	**16.475.860,27**
INVESTIMENTOS	619.464,33 616.503,97	3.964.629,05 183.318,46	808.538,17 444.684,99	3.255.368,09 294.514,60	4.567.858,02 127.566,99	1.390.925,11 128.303,97	16.401.675,75	16.401.675,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.209,15 25.088,67	25.088,67 25.088,67	25.088,67 -14.911,33	25.088,67 -4.911,33	25.088,67 -44.911,33	5.088,67 -41.911,33	74.184,52	74.184,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.841,86 13.775,74	13.775,74 13.775,74	13.775,74 13.775,74	13.775,74 13.775,74	13.775,74 13.775,74	13.775,74 -11.374,26	140.225,00	140.225,00
TOTAL GERAL	4.355.437,99 5.117.183,38	9.881.340,25 4.845.468,38	4.573.545,75 4.460.425,49	7.556.045,62 4.475.407,24	8.294.773,19 4.357.870,22	6.779.068,96 4.469.323,38	69.165.889,85	69.165.889,85

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
6º bimestre/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.554.779,45 10.554.779,45	10.003.296,65 20.558.076,10	10.889.282,61 31.447.358,71	10.770.115,40 42.217.474,11	9.980.685,37 52.198.159,48	9.890.157,24 62.088.316,72	62.088.316,72	62.088.316,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.408,04 712.408,04	710.702,36 1.423.110,40	710.702,36 2.133.812,76	710.702,36 2.844.515,12	710.702,36 3.555.217,48	710.702,36 4.265.919,84	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	571.006,32 571.006,32	569.638,70 1.140.645,02	569.638,70 1.710.283,72	569.638,70 2.279.922,42	569.638,70 2.849.561,12	569.638,70 3.419.199,82	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	132.011,82 132.011,82	131.696,14 263.707,96	131.696,14 395.404,10	131.696,14 527.100,24	131.696,14 658.796,38	131.696,14 790.492,52	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	9.389,90 9.389,90	9.367,52 18.757,42	9.367,52 28.124,94	9.367,52 37.492,46	9.367,52 46.859,98	9.367,52 56.227,50	56.227,50	56.227,50
Contribuições	114.337,00 114.337,00	114.063,10 228.400,10	114.063,10 342.463,20	114.063,10 456.526,30	114.063,10 570.589,40	114.063,10 684.652,50	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00 114.337,00	114.063,10 228.400,10	114.063,10 342.463,20	114.063,10 456.526,30	114.063,10 570.589,40	114.063,10 684.652,50	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	33.030,11 33.030,11	34.081,76 67.111,87	34.076,39 101.188,26	33.202,17 134.390,43	65.257,77 199.648,20	52.598,52 252.246,72	252.246,72	252.246,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70 1.288,70	1.285,76 2.574,46	1.285,76 3.860,22	1.285,76 5.145,98	1.285,76 6.431,74	1.285,76 7.717,50	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41 31.741,41	32.796,00 64.537,41	32.790,63 97.328,04	31.916,41 129.244,45	63.972,01 193.216,46	51.312,76 244.529,22	244.529,22	244.529,22
Receita Agropecuária	1.841,20 1.841,20	1.836,76 3.677,96	1.836,76 5.514,72	1.836,76 7.351,48	1.836,76 9.188,24	1.836,76 11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	1.841,20 1.841,20	1.836,76 3.677,96	1.836,76 5.514,72	1.836,76 7.351,48	1.836,76 9.188,24	1.836,76 11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	920,60 920,60	918,38 1.838,98	918,38 2.757,36	918,38 3.675,74	918,38 4.594,12	918,38 5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	920,60 920,60	918,38 1.838,98	918,38 2.757,36	918,38 3.675,74	918,38 4.594,12	918,38 5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	13.238,05 13.238,05	13.206,34 26.444,39	13.206,34 39.650,73	13.206,34 52.857,07	13.206,34 66.063,41	13.206,34 79.269,75	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65 12.685,65	12.655,32 25.340,97	12.655,32 37.996,29	12.655,32 50.651,61	12.655,32 63.306,93	12.655,32 75.962,25	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40 552,40	551,02 1.103,42	551,02 1.654,44	551,02 2.205,46	551,02 2.756,48	551,02 3.307,50	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	9.666.576,50 9.666.576,50	9.116.089,79 18.782.666,29	10.002.081,12 28.784.747,41	9.883.788,13 38.668.535,54	8.998.628,34 47.667.163,88	8.984.433,62 56.651.597,50	56.651.597,50	56.651.597,50

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45 4.978.514,45	4.431.800,48 9.410.314,93	5.281.800,48 14.692.115,41	5.206.954,99 19.899.070,40	4.246.795,20 24.145.865,60	4.254.700,48 28.400.566,08	28.400.566,08	28.400.566,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.667.086,65 3.667.086,65	3.665.759,39 7.332.846,04	3.701.750,72 11.034.596,76	3.658.303,22 14.692.899,98	3.733.303,22 18.426.203,20	3.658.303,22 22.084.506,42	22.084.506,42	22.084.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,00 91.182,00	90.963,60 182.145,60	90.963,60 273.109,20	90.963,60 364.072,80	90.963,60 455.036,40	90.963,60 546.000,00	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	929.793,40 929.793,40	927.566,32 1.857.359,72	927.566,32 2.784.926,04	927.566,32 3.712.492,36	927.566,32 4.640.058,68	980.466,32 5.620.525,00	5.620.525,00	5.620.525,00
Outras Receitas Correntes	12.427,95 12.427,95	12.398,16 24.826,11	12.398,16 37.224,27	12.398,16 49.622,43	76.072,32 125.694,75	12.398,16 138.092,91	138.092,91	138.092,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40 552,40	551,02 1.103,42	551,02 1.654,44	551,02 2.205,46	551,02 2.756,48	551,02 3.307,50	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20 11.231,20	11.204,26 22.435,46	11.204,26 33.639,72	11.204,26 44.843,98	74.878,42 119.722,40	11.204,26 130.926,66	130.926,66	130.926,66
Demais Receitas Correntes	644,35 644,35	642,88 1.287,23	642,88 1.930,11	642,88 2.572,99	642,88 3.215,87	642,88 3.858,75	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78 -1.357.179,78	-1.353.929,08 -2.711.108,86	-1.353.929,08 -4.065.037,94	-1.353.929,08 -5.418.967,02	-1.353.929,08 -6.772.896,10	-1.353.929,08 -8.126.825,18	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	1.483.710,64 1.483.710,64	3.705.330,15 5.189.040,79	5.827.123,34 11.016.164,13	835.100,16 11.851.264,29	597.711,16 12.448.975,45	579.600,16 13.028.575,61	13.028.575,61	13.028.575,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.681.310,31 10.681.310,31	12.354.697,72 23.036.008,03	15.362.476,87 38.398.484,90	10.251.286,48 48.649.771,38	9.224.467,45 57.874.238,83	9.115.828,32 66.990.067,15	66.990.067,15	66.990.067,15

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.895.750,65 5.636.915,20	5.659.028,80 5.133.200,20	4.873.389,40 4.967.546,31	5.129.907,25 5.013.139,06	4.872.481,83 4.885.602,04	6.016.800,78 5.004.555,20	62.088.316,72	62.088.316,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.056,86 355.351,18	355.351,18 355.351,18	355.351,18 355.351,18	355.351,18 355.351,18	355.351,18 355.351,18	355.351,18 355.351,18	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	286.186,97 284.819,35	284.819,35 284.819,35	284.819,35 284.819,35	284.819,35 284.819,35	284.819,35 284.819,35	284.819,35 284.819,35	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	66.163,75 65.848,07	65.848,07 65.848,07	65.848,07 65.848,07	65.848,07 65.848,07	65.848,07 65.848,07	65.848,07 65.848,07	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	4.706,14 4.683,76	4.683,76 4.683,76	4.683,76 4.683,76	4.683,76 4.683,76	4.683,76 4.683,76	4.683,76 4.683,76	56.227,50	56.227,50
Contribuições	57.305,45 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.305,45 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	57.031,55 57.031,55	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	16.554,27 16.475,84	16.475,84 16.726,33	17.510,04 46.672,23	16.571,72 18.585,54	16.602,47 29.722,68	17.473,92 22.875,84	252.246,72	252.246,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	645,82 642,88	642,88 642,88	642,88 642,88	642,88 642,88	642,88 642,88	642,88 642,88	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	15.908,45 15.832,96	15.832,96 16.083,45	16.867,16 46.029,35	15.928,84 17.942,66	15.959,59 29.079,80	16.831,04 22.232,96	244.529,22	244.529,22
Receita Agropecuária	922,82 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	922,82 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	918,38 918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	461,41 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	461,41 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	459,19 459,19	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	6.634,88 6.603,17	6.603,17 6.603,17	6.603,17 6.603,17	6.603,17 6.603,17	6.603,17 6.603,17	6.603,17 6.603,17	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.357,99 6.327,66	6.327,66 6.327,66	6.327,66 6.327,66	6.327,66 6.327,66	6.327,66 6.327,66	6.327,66 6.327,66	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	276,89 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	4.450.586,09 5.193.876,81	5.215.990,41 4.689.911,32	4.429.316,81 4.494.311,53	4.686.772,98 4.504.316,81	4.429.316,81 4.429.316,81	5.572.764,31 4.555.116,81	56.651.597,50	56.651.597,50

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.940,61 2.855.460,24	2.877.573,84 2.351.494,75	2.090.900,24 2.155.894,96	2.340.900,24 2.090.900,24	2.090.900,24 2.090.900,24	3.190.900,24 2.163.800,24	28.400.566,08	28.400.566,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.837.935,04 1.829.151,61	1.829.151,61 1.829.151,61	1.829.151,61 1.829.151,61	1.836.607,78 1.904.151,61	1.829.151,61 1.829.151,61	1.872.599,11 1.829.151,61	22.084.506,42	22.084.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.700,20 45.481,80	45.481,80 45.481,80	45.481,80 45.481,80	45.481,80 45.481,80	45.481,80 45.481,80	45.481,80 45.481,80	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	466.010,24 463.783,16	463.783,16 463.783,16	463.783,16 463.783,16	463.783,16 463.783,16	463.783,16 463.783,16	463.783,16 516.683,16	5.620.525,00	5.620.525,00
Outras Receitas Correntes	6.228,87 6.199,08	6.199,08 6.199,08	6.199,08 6.199,08	6.199,08 69.873,24	6.199,08 6.199,08	6.199,08 6.199,08	138.092,91	138.092,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276,89 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	275,51 275,51	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.629,07 5.602,13	5.602,13 5.602,13	5.602,13 5.602,13	5.602,13 69.276,29	5.602,13 5.602,13	5.602,13 5.602,13	130.926,66	130.926,66
Demais Receitas Correntes	322,91 321,44	321,44 321,44	321,44 321,44	321,44 321,44	321,44 321,44	321,44 321,44	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-680.215,24 -676.964,54	-676.964,54 -676.964,54	-676.964,54 -676.964,54	-676.964,54 -676.964,54	-676.964,54 -676.964,54	-676.964,54 -676.964,54	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	284.911,62 301.550,08	1.198.799,02 533.550,08	474.550,08 314.161,08	3.230.780,07 283.550,08	4.243.573,26 293.550,08	1.583.550,08 286.050,08	13.028.575,61	13.028.575,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.500.447,03 5.261.500,74	6.180.863,28 4.989.785,74	4.670.974,94 4.604.742,85	7.683.722,78 4.619.724,60	8.439.090,55 4.502.187,58	6.923.386,32 4.613.640,74	66.990.067,15	66.990.067,15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R$-201.289,58 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e nove reias e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios (óleo de soja refinado pvc 900ml)
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA. ME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024-.
VALOR REAJUSTADO:
- (óleo de soja refinado pvc 900ml)
– R$-10,22 (dez reais e vinte dois centavos – óleo de soja refinado pvc 900ml
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 30 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 03 de fevereiro de 2025, totalizando um montante de R$-170.164,28 (cento e setenta mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: E TRINDADE PANIFICADORA -ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R$-64.510,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R$ R$- 83.980,78 (oitenta e tres mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – PSS Nº 001/2024
Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/02/2025 as 08h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

72	IVONETE MESSIAS	43	50	15/08/1976
73	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	39	50	10/09/1982
74	JAQUELINE PEREIRA GOBI*	30*	50*	15/07/1983
75	ROSELAINE LEMES DA SILVA	74	50	02/10/1983
76	EDINEIA DOS SANTOS *	33*	50*	18/06/1984
77	VANIA FERREIRA DA SILVA	66	50	16/10/1986
78	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	54	50	27/10/1990
79	PAULA CAMILA FARIA MARIANO	63	50	26/02/1991
80	VANESSA MEDINA MOREIRA REDUCINO	79	50	27/01/1993
81	ANDRESSA D. LEMES	36	50	20/12/1994
82	LOISLENE C. BATISTA DE SOUZA*	78*	50*	10/05/1995
83	MILENA APARECIDA COSTA	65	50	08/07/1997
84	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	29	50	06/12/1997
85	LAIS M. DA SILVA	49	50	12/09/2000
86	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	23	50	23/02/2005

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 004/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 005/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 006/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 007/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JÚLIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 008/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Assessor Legislativo, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o ASSESSOR LEGISLATIVO, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 062/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O servidor CLOVIS SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 634.***.***-91, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-10, do anexo III desta Lei, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LAIS MESSIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 104.***.***-70, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, o servidor OSVALDO CAVALCANTE DE SA, portador do CPF nº 330.***.***-72, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO, CPF nº 056.***.***-02, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), JESUS DE NAZARE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SILVIA PEREIRA RAMOS DA SILVA, CPF nº 042.***.***-50, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora JULCILEIA ALVES MOREIRA, CPF nº 043.***.***-14, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SOUZA NAVES, com carga horária de 20 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SOLANGE GOMES DA SILVA, CPF nº 805.***.***-72, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DA SILVA, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SILVANA DOS SANTOS RAZ LINFANTI, CPF nº 038.***.***-40, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CASTELO DOS ANJOS, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 070/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora RENATA BONDEZAN FERRARESI, CPF nº 081.***.***-36, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CECILIA MEIRELES, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES, CPF nº 041.***.***-50, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CORA CORALINA com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido o cidadão EDO DA SILVA PAIXÃO, portador do CPF: 029.***.***-17, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, nomeado pela Portaria nº 113/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA N°. 06/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Senhores vereadores **MAURO CESAR FERREIRA, SID ALESANDRO ENSINA SALVADOR e EDINALVO LIMA VENTURI,** a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 09 a 13 de fevereiro do corrente ano de 2025, onde participarão de reuniões na Câmara do Deputados e Senado Federal.

Art. 2° Fica o vereador **MAURO CESAR FERREIRA** responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 05 de 03 de fevereiro de 2025.
Súmula: Regulamenta as gratificações dos Servidores Públicos Municipais de Xambrê e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Lei Municipal n.º 509/71;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais de Xambrê/PR;
CONSIDERANDO o princípio da transparência no âmbito da Administração Pública Municipal acerca da objetividade na concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 01/2025 do Ministério Público Estadual dirigida ao Prefeito Municipal de Xambrê/PR;
D E C R E T A:
Art. 1º. A concessão de gratificações aos Servidores Públicos Municipais de Xambrê seguirão os critérios objetivos definidos neste Decreto.
§ 1º. O desempenho de função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expresso emanado da autoridade competente.
§ 2º. O valor da gratificação constitui vantagem acessória aos vencimentos e será percebido cumulativamente com este.
§ 3º. O servidor não perderá a remuneração da gratificação quando do impedimento de seu exercício em decorrência de concessões, afastamentos, licenças e demais casos com previsão em Lei em que haja a garantia da contagem do tempo de serviço e da percepção da remuneração.
§ 4º. O servidor não incorporará o valor da gratificação para fins de aposentadoria.
Art. 2º. Cabe ao Secretário(a) da pasta ou Chefe de Departamento, requerer ao Prefeito Municipal a concessão de gratificação ao servidor(a) público lotado(a) na sua secretaria ou setor, fundamentando o pedido nos critérios objetivos definidos neste Decreto, realizando a justificação do pedido e juntando a documentação pertinente para comprovação dos requisitos.
Art. 3º. Tem o Prefeito Municipal, discricionariedade na análise do pedido, podendo acatar o requerimento de forma total ou parcial ou de negar o requerimento, sempre de forma fundamentada.
Art. 4º. A execução ou colaboração em trabalho técnico, científico ou de utilidade para o serviço público só poderá ser gratificada quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, por se tratar de atividade ou responsabilidade inerente ao cargo ou função que ocupa, fixando-se os seguintes critérios:
I - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de baixa complexidade e/ou responsabilidade;
II - 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de média complexidade e/ou responsabilidade;
III - 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de alta complexidade e/ou responsabilidade;
IV - 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de altíssima complexidade e/ou responsabilidade.
Art. 5º. A prestação de serviço em funções atípicas, assim denominadas em razão de não estarem previstas nas atribuições do cargo do servidor público municipal, está condicionada à ocorrência de situações excepcionais para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, fixando-se os seguintes critérios:
I - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para uma função atípica extraordinária;
II - 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base, para duas funções atípicas extraordinárias;
III - 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para três funções atípicas extraordinárias;
IV - 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base, para quatro funções atípicas extraordinárias.
Art. 6º. A gratificação de representação de gabinete é um benefício concedido ao servidor, quando em função de gabinete, missão ou estudo fora do Município ou designação para a função de confiança do Prefeito Municipal e será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.
Art. 7º. A gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde deverá ser realizada de forma permanente pelo servidor, quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, não podendo ser cumulado com adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade e será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.
Art. 8º. A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva será de 25% (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025
Procedimento Licitatório 01/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 01/2025 referente à: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos respectivamente lotados no Departamento de R.H. e Contabilidade, para participação no curso de capacitação "DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade", promovido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, CNPJ 80.896.194/0001-94, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com carga horária de 16h, no valor total de R$2.938,48 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.
Cássia Patrícia M.P. Ungaro
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 01/2025 – referente à: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos respectivamente lotados no Departamento de R.H. e Contabilidade desta Câmara Municipal, para participação no curso de capacitação "DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade", promovido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, CNPJ 80.896.194/0001-94, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com carga horária de 16h, no valor total R$2.938,48 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/42
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.040.644/0001-76, em caráter emergencial, para prestação de serviço de vigilância eletrônica patrimonial à distância através de sistema de monitoramento remoto, via internet ou GPRS ou via rádio, atendimento de pronta resposta em caso de ocorrências, disparos ou anormalidades verificadas 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, no Technopark Umuarama – Parque Tecnológico de Umuarama, em regiões específicas, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/42, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/394
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, para a prestação de serviços de Consulta de Neurocirurgia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/394 de 10 de dezembro de 2024, anexo.
Umuarama, 05 de fevereiro 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FRANCIELLE STAUT, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 9.481.865-6 CPF: 053.548.969-24 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Assistente Administrativa, a qual responderá como Secretária Escolar das Instituições Escolares Municipais, na ausência do Secretário (a) Escolar designado para esta função.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Umuarama, 08 de Fevereiro de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 0060 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CPF/CNPJ: 06404627906
CADASTRO: 6060200 QUADRA: 0004 LOTE: 0060
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 13.237.189-0, CPF 096.511.829-03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa- E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 08 de Fevereiro de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
D E C R E T O Nº 023/2025
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 040/2025, datada de 16 de janeiro de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL N.º 07/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024 – Da Admissão.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 07 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0040021	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	83943939 SESP PR	108º
0039889	GIOVANNA ARAÚJO ALVES	15721001-7 IIPR PR	110º
0039985	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	157328204 SESP PR	111º
0040325	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	127677379 Sesp PR	112º
0039981	MARILZA MAZETTO	42301647 SESP PR	113º
0040448	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	103558336 IIPR PR	116º
0040531	ALINE ANTONIELLO DE ARAUJO	10518089-6 IIPR PR	117º
0040217	MARIANA CAPARROS SOARES	1316312708 Sespr PR	118º
0040147	LUCCA DUILIO ALEXANDRE PEREIRA	147016417 1470164117 PR	119º
0039855	LETICIA MORTEAN DA SILVA	142325888 SESP PR	120º

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 02 de 24 de janeiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	80º	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	97705739 Sesp PR	R$ 1.598,63
2	82º	GISLAINE GOMES GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	131795416 sesp PR	R$ 1.598,63
3	83º	DIEGO DA SILVA JAMARCHI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	10.839.527-3 SSP PR	R$ 1.598,63
4	85º	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NOMURA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	42072850 Sesp PR	R$ 1.598,63
5	86º	ADRIANA DE BRITO BERCI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	76544328 SESP PR	R$ 1.598,63
6	87º	VANIA LUCIA PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	13247058-8 SSP/SP	R$ 1.598,63
7	89º	SARA CAVASSANI AZONI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	82850171 PR	R$ 1.598,63
8	90º	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	83604247 PR	R$ 1.598,63
9	91º	FERNANDA SOARES DA VITORIA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	126529740 Ssp PR	R$ 1.598,63
10	92º	ROSILAINE DOS REIS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	94781280 ssp PR	R$ 1.598,63
11	94º	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	139736680 IIPR	R$ 1.598,63
12	6ºPCD/317ºAMPLA	MARIA APARECIDA FONSECA COZZINI*	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	RG 57795778 SESP PR	R$ 1.598,63
13	96º	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	130538479 Ssp PR	R$ 1.598,63
14	97º	LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	145236320 Ssp PR	R$ 1.598,63
15	99º	LUIZA DOS SANTOS GARCEZ	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	154283420 SSP PR	R$ 1.598,63
16	100º	IZILDA BAQUETIS	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	63451746 ssp PR	R$ 1.598,63
17	101º	DAIANE CRISTINA LOPES PINHEIRO	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	97806055 SESP PR	R$ 1.598,63
18	103º	VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	127022143 Ssp PR	R$ 1.598,63
19	105º	SANDRA INÊS MORO MENDES	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	84650811 Ssp PR	R$ 1.598,63
20	106º	EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	69314236 SEsp PR	R$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 551/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de 20.000 (vinte mil) folhas/jogos de Nota Fiscal de Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda – Divisão de ICMS, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., para o lote 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 552/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de pessoal Jurídica especializada em recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes localizadas no perímetro rural do Município de Umuarama/PR, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, visando atender o Instrumento de repasse n° 4128104/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Umuarama, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES., para o lote 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 553/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 162/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 162/2024 – PMU - que tem por objeto a aquisição de computadores, impressoras 3D, óculos de realidade virtual e sistema de videoconferência para instalação no Parque Tecnológico, com recursos do Convênio com a SEI nº 005/2023, tendo sido declarada vencedora as empresas INFO AD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., para o item 01 e ROSA CAFE IMPORTS LTDA, para o item 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 554/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 150/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 150/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2025, tendo sido declarada vencedora as empresas HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 03, 05, 06 e 07, DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, para o item 04 e RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, para o item 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A N º 560/2025
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre as propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2025, tendo sido declaradas vencedoras: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para os itens. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU, para o item 41.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 477/2025
Demitir a pedido ISABEL CRISTINA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.927.763-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 752.958.229-15, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 493/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 12.835.838-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 087.880.339-45, nomeado em 04 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 52 (cinquenta e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.498/2025, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 26 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 492/2025
Concede licença para casamento a servidora ADRIANA DA SILVA TOZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DA SILVA TOZZI, matricula 996570, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.347.427-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 079.970.489-01, nomeada em 02 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 17 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 454/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 à Fevereiro/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Fevereiro de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Fevereiro de 2025
ALINE BARROS DOS SANTOS	1008569	02/02/2022	18/02/2025	NIV A 02
AMANDA APARECIDA BONZANIN	1008556	02/02/2022	11/02/2025	NIV A 02
ANA PAULA DA SILVA	1008540	02/02/2022	10/02/2025	NIV A 02
APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	1008546	02/02/2022	01/02/2025	NIV A 02
CAMILA SUEMI MARCHINI	1008490	02/02/2022	03/02/2025	NIV A 02
CIBELE DA CUNHA	1008481	02/02/2022	21/02/2025	NIV A 02
CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI	1008561	02/02/2022	21/02/2025	NIV A 02
CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ	1008441	02/02/2022	22/02/2025	NIV A 02
DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO	1008400	02/02/2022	10/02/2025	NIV B 02
DANIELA ZIOLLI VITO	1008440	02/02/2022	15/02/2025	NIV A 02
DANIELE AQUINO DE MELO	1008580	02/02/2022	07/02/2025	NIV A 02
DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA	1008454	02/02/2022	20/02/2025	NIV A 02
DEBORA BRANDÃO LEITE GERALDI	1008594	02/02/2022	05/02/2025	NIV A 02
DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	1008547	02/02/2022	12/02/2025	NIV A 02
EDILEUZA DOS SANTOS	1008545	02/02/2022	10/02/2025	NIV A 02
EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	1008609	02/02/2022	24/02/2025	NIV A 02
EDVALDO MARCILIO JUNIOR	1008549	02/02/2022	20/02/2025	NIV A 02
ELIANE SECAFIM DE MELO	1008457	02/02/2022	11/02/2025	NIV A 02
EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA	1008585	02/02/2022	14/02/2025	NIV A 02
FABIO MASSAMITSU SAKATA	1008396	02/02/2022	02/02/2025	NIV B 02
FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA	1008467	02/02/2022	05/02/2025	NIV A 02
FELIPE HENRIQUE PIZZI	1008476	02/02/2022	12/02/2025	NIV A 02
FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	1008544	02/02/2022	22/02/2025	NIV A 02
FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	1008466	02/02/2022	05/02/2025	NIV A 02
FRANCIELLE DE COUTO LOPES	1008559	02/02/2022	04/02/2025	NIV A 02
GABRIELA DONDA MENEGHETI	1008443	02/02/2022	07/02/2025	NIV A 02
GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1008611	02/02/2022	07/02/2025	NIV A 02
HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	1008414	02/02/2022	13/02/2025	NIV B 02
IVONETE DE SOUZA GABRIEL	1008515	02/02/2022	09/02/2025	NIV A 02
JANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	1008535	02/02/2022	09/02/2025	NIV A 02
JULIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	1008537	02/02/2022	24/02/2025	NIV A 02
JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN	1008477	02/02/2022	09/02/2025	NIV A 02
JULIANE SIQUEIRA DE SOUZA LAVADO	1008563	02/02/2022	12/02/2025	NIV A 02
KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	1008415	02/02/2022	22/02/2025	NIV B 02
KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI	1008514	02/02/2022	11/02/2025	NIV A 02
KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	1008557	02/02/2022	22/02/2025	NIV A 02
LARISSA DOS SANTOS MARTINS	1008592	02/02/2022	10/02/2025	NIV A 02
LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	1008568	02/02/2022	18/02/2025	NIV A 02
LEILA CRISTINA NEVES	1008534	02/02/2022	16/02/2025	NIV A 02
LETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ	1008582	02/02/2022	15/02/2025	NIV A 02
LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA	1008555	02/02/2022	10/02/2025	NIV A 02
LIDIANE PACAGNAM	1008485	02/02/2022	24/02/2025	NIV A 02
LUANA MARIA ZIROLDO	1008570	02/02/2022	03/02/2025	NIV A 02
LUIZ HENRIQUE HAGA DA SILVA	1008412	02/02/2022	07/02/2025	NIV B 02
MARA REGINA DA SILVA	1008575	02/02/2022	18/02/2025	NIV A 02
MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA	1008565	02/02/2022	22/02/2025	NIV A 02
MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	1008610	02/02/2022	11/02/2025	NIV A 02
MAYCON RODRIGO POSSO BOM PIVA	1008426	02/02/2022	08/02/2025	NIV B 02
NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	1008567	02/02/2022	02/02/2025	NIV A 02
NAYYARA PACHECO	1008539	02/02/2022	04/02/2025	NIV A 02
REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO	1008572	02/02/2022	12/02/2025	NIV A 02
RODRIGO DE MELO SILVA	1008410	02/02/2022	14/02/2025	NIV B 02
RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	1008488	02/02/2022	06/02/2025	NIV A 02
ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO	1008479	02/02/2022	10/02/2025	NIV A 02
RUBENS SAMPAIO FILHO	1008425	02/02/2022	12/02/2025	NIV B 02
SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES	1008587	02/02/2022	25/02/2025	NIV A 02
SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	1008550	02/02/2022	20/02/2025	NIV A 02
TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	1008573	02/02/2022	13/02/2025	NIV A 02
TIAGO HERNANDES	1008510	02/02/2022	03/02/2025	NIV A 02
VINICIUS DE BARROS CEREZUELA	1008420	02/02/2022	01/02/2025	NIV B 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 495/2025

Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de fevereiro/2023 a fevereiro/2025, os quais ficam enquadrados, a partir de fevereiro/2025, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em fevereiro de 2025
Alessandra Cristina Rocha de Jesus	997691	11/03/2015	NIV C 18
Amanda Cristina Souza de Oliveira Gonzaga	939711	05/08/2011	NIV C 20
Angélica Ianqui Coutinho	1000041	22/02/2016	NIV D 18
Bruna Izabelly Martin Antônio Herrera	1000261	01/03/2016	NIV C 05
Cristiane Eva da Silva Oliveira	956211	10/02/2012	NIV C 20
Débora Cristina Castanho de Souza	999681	03/02/2016	NIV C 18
Dellys Hernandes Barbim da Rocha	999661	03/02/2016	NIV C 18
Fabiana Teresinha Pless	957371	10/02/2012	NIV C 20
Fabio Massamitsu Sakata	919102	10/02/2012	NIV C 20
Gisele de Souza Ferreira de Faria	999601	03/02/2016	NIV C 18
Jacqueline Marques de Miranda	999741	03/02/2016	NIV C 18
Juliano Rech 956641	10/02/2012	NIV C 20	
Ligia Strugala Bezerra	871062	13/06/2006	NIV C 23
Maria Isabel da Costa Jorge	991121	17/05/2013	NIV C 19
Meiry Aline Martins	999761	03/02/2016	NIV C 18
Neusa Maria Soares Zukoski	999751	03/02/2016	NIV C 18
Rosimari Bueno Barbosa	916851	01/07/2009	NIV D 16
Sueli da Aparecida do Nascimento	1000061	22/02/2016	NIV C 18
Tacia Maria Souza dos Santos	955321	10/02/2012	NIV C 20
Vanessa Carolina Almeida de Jesus	999701	03/02/2016	NIV C 18
Vanessa Lopes Fernandes Gardim	871142	05/08/2011	NIV C 20
Vanessa Lopes Fernandes Gardim	871143	03/02/2016	NIV C 18
Wilson Miranda de Freitas	955161	10/02/2012	NIV C 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 497/2025

Nomeia a servidora BRUNA SILVA DE JESUS para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Bruna Silva de Jesus	10.587.768-4	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 498/2025

Demitir a pedido TAMILA EDUARDA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, TAMILA EDUARDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.666.764-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.292.589-65, admitida em 08 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 527/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS, matrícula 996761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.038.003-8-SESP-PR, inscrita no CPF n° 085.901.859-82, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1.442/2025, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 528/2025

Concede licença maternidade a servidora DEBORA BARBOSA RODRIGUES FERNEDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora DEBORA BARBOSA RODRIGUES FERNEDA, matricula 775254, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.108.806-3 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 083.684.219-77, nomeada em 14 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, licença maternidade no período de 28 de janeiro de 2025 à 26 de julho de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 529/2025

Concede licença luto a servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, matricula 998701, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.308.986-4 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 843.758.689-53, nomeado em 01 de junho de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 03 de fevereiro de 2025 à 10 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 530/2025

Concede licença maternidade a servidora BARBARA LIRA NARCISO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora BARBARA LIRA NARCISO, matricula 1000521, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.678.952-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.466.779-42, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 30 de janeiro de 2025 à 28 de julho de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2025

Altera a Portaria n.º 439/2022 que designou a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 439/2022 que designou a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.479.517-5-SESP-PR, inscrita no CPF n° 004.424.359-67, sob matrículas de n.º 994571 e 1082230, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 22 de julho de 2013 e outro com nomeação em 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a partir de 03 de fevereiro de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2025

Altera a Portaria n.º 1.298/2024 que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.298/2024 que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°Designar a servidora a CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da Cedula de Identidade RG. n.° 8.212.118-8-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 039.809.009-24, sob matrículas de n.º 1001231 e 1082200, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 11 de abril de 2016 e outro com nomeação em 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Cristóvão, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, artigo 102, inciso II e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a partir de 03 de fevereiro de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 533/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA SARAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA SARAIVA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.511.587-9-SP-PR, inscrita no CPF n.º 832.321.419-00, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.557/2017, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 534/2025

Altera a Portaria n.º 2.674/2024 que designou a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.674/2024 que designou a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Designar a servidora a ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1000361, portadora da cédula de identidade RG n° 7.985.473-5-SESP/PR e inscrita no CPF n° 029.654.259-85, nomeada em 01 de março de 2016, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nivel A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 535/2025

Designa a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.532.697-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 040.799.949-31, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI São Paulo Apóstolo, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I, e da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 536/2025

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE ANDREIA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 22 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE ANDREIA PEREIRA, matrícula 917311, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.647.442-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 024.762.329-63, nomeada em 03 de agosto de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 989/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 537/2025

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 28 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, matrícula 977641, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.517.035-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 074.832.719-30, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 1.326/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 538/2025

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 22 de janeiro de 2025 o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA, matrícula 998471, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.259.617-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 982/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 539/2025

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora EDILENE MAZARON DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 27 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora EDILENE MAZARON DIAS, matrícula 925253, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.308.806-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.021.939-00, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 1.219/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 540/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVANETE RABELO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora IVANETE RABELO SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.388.477-8-SP-PR, inscrita no CPF n.º 514.596.639-34, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 9.943/2020, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 541/2025

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SILVANA NUNES AMADIO MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 27 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora SILVANA NUNES AMADIO MOREIRA, matrícula 895402, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.097.957-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.298.849-52, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 1.226/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 542/2025

Demitir a pedido MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTAA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.743.116-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.593.278-04, admitida em 07 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS, regime administrativo especial - edital nº 1172023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 23/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 543/2025

Demitir a pedido LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.163.782-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 085.160.339-45, admitida em 04 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS, regime adminstrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 547/2025

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 44/2025 DRH, datado de 04.02.2025

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aptidão do servidor não estável VILSON MACHADO SITONI, nomeado em